



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 92

SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$61,532,971.00 (sessenta e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um dólares norte-americanos), destinada a financiar, parcialmente, a importação de helicópteros, ferramental e treinamento de pessoal para o 1º Batalhão de Helicópteros, no âmbito do Programa de Reparelhamento do Exército.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$61,532,971.00 (sessenta e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um dólares norte-americanos), em aditamento ao contrato firmado em 24 de junho de 1988 entre a União e um consórcio constituído pelas empresas Helicópteros do Brasil S/A — HELIBRÁS, Aeroespatale Societé Nationale Industrielle e ENGESA — Engenheiros Especializados S/A.

Parágrafo único. A operação de crédito externo destina-se a financiar, parcialmente, a importação de helicópteros, peças para manutenção, ferramental e treinamento de pessoal para o 1º Batalhão de Helicópteros, no âmbito do Programa de Reparelhamento do Exército.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor total da elevação: US\$61,532,971.00 (sessenta e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um dólares norte-americanos);

b) juros: 10,6% (dez inteiros e seis décimos por cento) ao ano, semestralmente vencidos, pagos juntamente com o principal financiado;

c) flat fee: US\$250,000.00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) a ser paga após a emissão do Certificado de Autorização, que será expedido pelo Banco Central do Brasil;

d) down payment: 15% (quinze por cento) a ser pago somente após a emissão do Certificado de Autorização, de acordo com o seguinte cronograma:

— 1ª parcela: 7,5% (sete e meio por cento) do valor global (US\$4,614,972.83 — quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e setenta e dois dólares norte-americanos e oitenta e três centavos), após a emissão das guias de importação pelo Cedex, se for o caso;

— 2ª parcela: 7,5% (sete e meio por cento) do valor dos lotes nºs 101 e 102 (US\$354,960.00 — trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta dólares norte-americanos), em até setenta e cinco dias antes da data prevista para o embarque dos referidos lotes;

— 3ª parcela: 7,5% (sete e meio por cento) do valor do lote nº 103 (US\$177,480.00 — cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta dólares norte-americanos), em até setenta e cinco dias após o pagamento da segunda parcela;

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUÍZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— 4ª parcela: 7,5% (sete e meio por cento) do valor total dos lotes nºs 104 a 138 (US\$4,082,532.82 — quatro milhões, oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois dólares norte-americanos e oitenta e dois centavos), em até quarenta e cinco dias após a data prevista para o embarque dos lotes nºs 101 a 102;

e) esquema de amortização: 85% (oitenta e cinco por cento) do principal financiado em dezesseis prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo o primeiro pagamento seis meses após o respectivo embarque.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de junho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 128ª SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO — Críticas à imprensa pelo noticiário apregoando a crise política no País. A Reforma Fiscal. Boicote das Lideranças aos assuntos do Congresso Nacional.

SR. PRESIDENTE — Satisfação pelo volume significativo de proposições votadas no decorrer da semana, apesar do funcionamento de inúmeras CPI, Instituição de novo horário para o funcionamento das Comissões Permanentes. Autoconvocação do Congresso Nacional para o mês de julho ainda sem deliberação.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Críticas à decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos da América, legalizando por jurisprudência o seqüestro de estrangeiros suspeitos em país estrangeiro para ser julgado pela Justiça Americana, contrariando o postulado maior do Direito Internacional — o da Soberania das Nações.

SENADOR ELCIO ÁLVARES — Inquietação com a ação de alguns integrantes da CPI do caso PC, que procu-

ram levantar a tese do impeachment do Presidente da República.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Legalização de contribuição de pessoas jurídicas aos partidos políticos defendida pelo Ministro da Justiça, Dr. Célio Borja, velha luta de S. Exª

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Como Líder — Trabalhos desenvolvidos até aqui pela CPI do caso PC, que no entender de Sua Excelência já reúne elementos para indiciamento de algumas pessoas.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 437/92, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no dia 19 do corrente. Votação adiada por falta de quorum.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 52/92 (nº 2.950/92, na Casa de origem), que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Discussão encerrada, após parecer de Plenário, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 99/91 (nº 161/91, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, e dá outras providências. **Aprovada.** A Câmara dos Deputados.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR AMIR LANDO — O anestesiamiento da consciência da sociedade e a crise por que passa o País.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 27/92 e aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 18/85, 38/89, 46/90 e 20/92.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Ata da 126ª Reunião

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 128ª Sessão, em 19 de junho de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Magno Barcelar

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues — Fnéas Faria — Epitácio Cafeteira — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Rocha — Magno Barcelar — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Valmir Campeolo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de dez Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campeolo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

A minha preocupação de hoje diz respeito às inúmeras notícias que os jornais têm divulgado sobre a crise política do nosso País.

Estamos assistindo a um festival de notícias que realmente nada trazem de proveito para a nossa a Nação, e que não traduzem a veracidade dos fatos que vêm acontecendo na vida nacional.

Temos instalada, no Congresso Nacional, a CPI que apura possíveis irregularidades praticadas pelo empresário alagoano Paulo César Farias; participo dessa Comissão e posso dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que ela tem procurado com honestidade, acima de siglas e de cores partidárias, buscar a verdade, para que a Nação conheça os fatos e que a sua apuração tome o rumo desejado, o de punir os verdadeiros culpados.

Mas o que estamos observando, Sr. Presidente e Srs. Senadores é um verdadeiro carnaval. Com a proximidade das eleições, aqueles que desejam candidatar-se estão tentando transformar esta Casa em palanque eletrônico, para tirar pro-

veito, fazendo do Congresso Nacional um trampolim para suas próprias eleições.

A CPI, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem realmente se comportado com pureza, com louvor em busca da verdade, mas, infelizmente, ainda ocorrem fatos que merecem reparos. O País não pode parar; com tantos projetos em tramitação no Congresso Nacional, é necessário que nós, políticos, estejamos imbuídos da vontade histórica de, acima de qualquer outro posicionamento maior que não seja o bem-estar do nosso povo, busquemos alternativas para fazer com que a Nação caminhe novamente.

Volto a dizer, Sr. Presidente, as denúncias que estão sob apuração referem-se a supostas irregularidades praticadas por um empresário alagoano. É bom que se diga que tais denúncias estão sob apuração, e essa apuração pode estar rendendo, repito, a alguns políticos e partidos políticos, preciosos minutos na mídia eletrônica, o que está causando um mal enorme ao nosso País.

Neste sentido é que venho, nesta manhã, pedir a compreensão de todos os partidos políticos, para que retornamos à pauta dos trabalhos do Congresso Nacional, votando, principalmente, os projetos que estão em tramitação, com uma morosidade impressionante, principalmente a reforma fiscal, o projeto dos portos...

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Valmir Campeolo, cada dia aprecio mais V. Exª até pela lealdade com que desempenha o seu mandato. Agora, neste momento, V. Exª, em nome dessa lealdade, esquece até mesmo do reconhecimento do seu próprio mandato. Este Senado votou, nesta semana, um número recorde de projetos que tramitam em nossa Ordem do Dia. É claro que a reforma fiscal não pode ser votada, porque sequer saiu do Palácio do Planalto, sequer

sabemos o seu teor. O Presidente da República ficou de ouvir os políticos, antes de enviar mensagem ao Congresso, mas até hoje não o fez. Concorro com V. Ex^a, no sentido de que a CPI não deve servir para satisfazer o apetite político daqueles que são adeptos do "quanto pior, melhor". Acho, até, que a CPI poderia ter os seus assuntos mais sérios tratados sigilosamente, para evitar exatamente o que está acontecendo, com o fim da Rio-92, ser o centro da atenção de todo o País, da imprensa, causando, em consequência, a queda, no mercado financeiro, das ações na Bolsa do Rio e São Paulo, a alta do dólar, do ouro e, conseqüentemente, um desequilíbrio, acompanhado, provavelmente, tudo indica, de uma maior inflação. Mas o que entendo realmente importante é a isenção de todos aqueles que, como V. Ex^a, na CPI, vão examinar esse assunto. Acho que o Presidente deve se debruçar com os seus assessores políticos mais próximos, embora tenha, desde o início da sua campanha, e depois da sua posse, até desdenhado os políticos, para saber qual a forma a ser encontrada para recuperar-se perante a opinião pública. Na realidade, a mídia vem, segundo os próprios jornais de hoje, provocando uma queda na popularidade do Presidente e o aumento da rejeição popular. Isso precisa ser verificado e contra-atacado com urgência. Digo isto sem ser membro da Bancada que apóia o Presidente. Tenho pautado a minha atuação aqui exatamente pela independência. Quando havia ministros que eram tidos como corruptos — e achava que eram —, usei esta tribuna para denunciá-los. Na hora em que Sua Excelência retirou essas pessoas, parei a minha metralhadora, não dei mais nenhum tiro e até aplaudi as mudanças no seu ministério, embora não tivesse no novo ministério nenhuma pessoa das minhas relações de amizade, ou nenhuma pessoa a quem fizesse qualquer pedido. Até hoje, passado já um ano e meio do meu mandato, jamais fiz um pedido ao Senhor Presidente da República ou a qualquer Ministro deste País, porque entendo que o importante é que o Presidente possa escolher pessoas afinadas com o seu Governo. O deplorável foi a realização de uma campanha sem políticos — os políticos, de certa forma, são malditos pela população, mas o que se verifica é que, se é ruim com os políticos, sem eles é pior ainda. Na hora em que foi montado um Governo que, em princípio, não tinha nenhum político, o resultado foi até certo ponto deastroso, porque o político tem a obrigação de zelar pelo seu nome, que é o seu capital, e não vai querer perder esse nome conquistado em tantos anos. Posteriormente, o Presidente iniciou contatos, esteve com o Ministro da Justiça, nosso colega Senador Jarbas Passarinho, e a mudança foi sendo gradativamente realizada.

Em verdade, o primeiro erro do Presidente foi quando fechou o Serviço Nacional de Informações; nenhum Presidente da República pode governar este País sem alguém que o informe de maneira isenta. No conceito popular, e até político, o Serviço Nacional de Informações era tido como um serviço de arapongas, cuja única função era, como se diz na gíria, **dedurar** aqueles que a Revolução considerava de esquerda ou subversivos. O Serviço Nacional de Informações, na realidade, era um setor que orientava o Presidente da República sobre as pessoas que ele iria nomear e sobre o desempenho das pessoas que havia nomeado. Sem o SNI, não poderia acontecer diferente com o Presidente Fernando Collor de Mello; Sua Excelência entrou no Governo realmente cego, muito mais movido pelo grupo que o apoiara na campanha, e por aqueles que tinham a facilidade de aproximar-se e, talvez, de contar-lhe uma boa anedota, ou de obsequiá-lo

naquilo que o Presidente mais gostava, na parte esportiva, conseguindo, com isso, talvez, influência maior no Governo.

Hoje, tenho a certeza que o Presidente sabe que o prejuízo foi não só do País, mas também da sua imagem. Uma pessoa como Sua Excelência, que recebeu mais da metade dos votos do eleitorado brasileiro, que teve o apoio de cerca de 70% da opinião pública, vem amargando, no correr do tempo, a queda livre dessa popularidade, que não é decorrente dos seus atos, mas das pessoas que ele escolheu, que se diziam amigas. Espero ouvir, em breve, do Senhor Presidente da República aquilo que, segundo me informam, Sua Excelência tem dito apenas às pessoas das suas circunstâncias e que o visitam, que irá apurar este caso, doa a quem doer, seja parente, amigo ou ex-amigo. Na realidade, um amigo não tem o direito de proceder dessa forma. As pessoas que têm levado esse Governo ao descrédito não podem se dizer amigas, pelo contrário, são inimigas do Presidente, amigas de si mesmas; são inimigas das instituições e deste País, porquanto se fossem amigas do Presidente, o Sr. Fernando Collor de Mello, hoje, não estaria nessa situação, que é realmente difícil, apesar da exuberância do apoio internacional que recebeu na Rio-92. Temos que olhar este paradoxo: o Senhor Presidente da República é, talvez, o mais popular lá fora e o mais impopular aqui dentro — é necessário que Sua Excelência busque, aqui no País, conquistar, pelo menos, a metade do apoio que tem hoje à nível internacional. Era o que desejava acrescentar ao discurso de V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO — Nobre Senador Eptácio Cafeteira, agradeço a V. Ex^a pelo aparte, até mesmo quando lembra sobre a lealdade do meu mandato e os projetos votados nesta Casa.

Estou tranqüilo com a minha consciência e com o meu mandato, mesmo porque, como V. Ex^a, sou aqui um dos mais assíduos, estou sempre à disposição para a discussão e votação dos projetos, como também nas comissões da quais faço parte.

A lembrança de V. Ex^a, realmente, vem fortalecer a minha tese de que, antes que se fique pregando discussões inúteis — perdoe-me V. Ex^a —, que não trazem absolutamente nada de positivo para o andamento do País, deveríamos procurar discutir os projetos de interesse nacional. É claro que os projetos que aqui foram votados, no Senado Federal, são de interesse do nosso País.

Mas, como V. Ex^a, também, não estou lembrado da última reunião do Congresso Nacional da qual participei, a não ser aquela em que votamos os vetos presidenciais. Creio que há dois meses não votamos nada no Congresso Nacional. Por quê? A culpa não é do Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, que hoje preside esta sessão. É culpa exatamente das Lideranças, porque existe um boicote, uma tendência natural de não discutir, de ficar apenas conversando. Porém, há um interesse generalizado, de modo geral, para que os projetos, os assuntos de interesse do País sejam colocados em pauta, para que possam ser discutidos e votados nesta Casa.

V. Ex^a se refere à reforma fiscal. Já participei de muitas discussões, aqui, com técnicos da área econômica, procurando inclusive entendê-la. Vários partidos políticos já foram convidados para discutir, aqui, com o Coordenador-geral dessa reforma, para que pudessemos conhecê-la melhor, e que deverá ser encaminhada ao Congresso Nacional.

Mas já existe, Sr. Senador Eptácio Cafeteira, uma predisposição natural dos Governadores, que estamos sabendo, um

boicote natural, para que essa reforma não aconteça. E se não acontecer em breve, de nada irá adiantar, pois ela só entrará em vigor no ano que vem — sendo votada este ano, só poderá entrar em vigor no ano que vem, e a tendência natural é exatamente prolongar. E já conhecemos o pensamento de vários governadores de estados que não concordam, porque querem uma receita maior para os seus estados. Portanto, é natural que briguem e que discutam.

Sobre reforma fiscal, fato que eu já trouxe à discussão semana passada, recebemos uma palavra do Líder do Partido majoritário, nesta Casa, dizendo que, em princípio, não concordaria com a reforma, porque ela trará prejuízos, principalmente, para os estados.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Volto a apartear V. Ex.^a Parece-me que estamos discutindo — e aceitando ou não — a divisão fiscal. Ao povo não interessa essa divisão fiscal, interessa a reforma fiscal; ao povo interessa saber quem vai pagar e por que vai pagar. Aos Governadores interessa quem vai receber e qual o critério para a liberação do dinheiro.

Nobre Senador Valmir Campelo, na Faculdade, quando se tratava de Direito Romano eu aprendia muito: aprendi que os romanos tinham, na realidade, os princípios mais certos para o seu ajuste fiscal. Eles, que inventaram o Direito, inventaram também os deveres. Imagine V. Ex.^a que não havia imposto sobre a renda e, sim, imposto sobre a riqueza; os gestores faziam um levantamento da riqueza do cidadão e ele pagava a sua contribuição ao governo. Isso é correto, por quê? Porque se estamos aqui, se a Câmara dos Deputados está ali, do outro lado, se o Supremo Tribunal está na praça dos Três Poderes, junto à Presidência da República, todos nós representamos a cúpula do trabalho do Estado, e o trabalho do Estado é para defender o homem e a propriedade, no regime capitalista, muito mais a propriedade do que o homem — ele aumenta a sua riqueza sem pagar o Imposto de Renda. Agora, se alguém cortar um fio de arame, se apropriar ou tentar levar um bezerro da sua propriedade, ele movimenta o delegado, a Polícia, o Promotor, o Tribunal de Justiça do Estado, o Superior Tribunal de Justiça de Brasília, ou seja, todos os mecanismos de Governo são acionados em defesa de um cidadão que não paga nada para ter aquela propriedade. O outro, que possui um iate e sai percorrendo o mundo com a Bandeira do Brasil, quando chega a algum país, o Embaixador ou o Cônsul brasileiro tem que lhe dar toda assistência, porque aquele iate é território brasileiro viajando pelo mundo. E o proprietário do iate não paga nenhum tostão de imposto para ter esse iate com o qual passeia, descansa na sua aposentadoria ou onde vive sem trabalhar.

Entendo que, a partir dessa declaração de renda, onde todos declararíamos as nossas propriedades, em UFIR, talvez fosse possível um estudo para saber qual a riqueza deste País, para poder avaliar o percentual que os proprietários deveriam pagar sobre sua riqueza, para a manutenção do Estado. Aí, sim, ninguém poderia se negar a pagar esse imposto. É como quem paga o IPVA: quem tem automóvel velho paga menos IPVA; quem tem carro novo, importado, paga mais IPVA, e ninguém fica zangado por isso. Quem não quiser pagar um IPVA grande, compra um carro nacional pequeno. Então, a riqueza, que é defendida pelo Estado, deve pagar um tributo.

Não entendo quando se fala em imposto sobre grandes fortunas. O que é grande fortuna? Uns pagam pelo que ganham e não dá para ter nada, e outros não pagam esse imposto e vão pagar pelo que têm. Um ajuste fiscal tem de partir de uma filosofia econômica; não pode ser discutido para saber que percentual vai para o Estado, se é em função da sua população ou de sua localização geográfica. A discussão que está havendo hoje com os governadores é muito mais quanto à divisão da receita fiscal do que quanto ao ajuste fiscal, que é a forma de cobrar. Essa filosofia tem de ser discutida: cobrar de quem e por quê. No momento se discute de quem cobrar, mas não se discute por que cobrar. A justiça fiscal, essa é importante; enquanto não houver justiça fiscal, quem vai carregar este País são os assalariados, porque não podem fazer outra coisa senão tirar um pedaço do seu salário para pagar o imposto. Imagine V. Ex.^a se o imposto fosse sobre a riqueza: teríamos naturalmente até a reforma agrária, porque ficaria estabelecido que a terra que estivesse produzindo pagaria uma alíquota e a que não estivesse produzindo uma alíquota muito maior, e o proprietário rural que não estivesse produzindo teria que se adaptar ou então vender a sua terra para quem quisesse produzir. Um equipamento industrial fun- mas se estivesse parado pagaria um imposto maior, obrigando o dono desse equipamento a vender para um outro que tivesse dinheiro para movimentá-lo. O Governo poderia, a partir daí, direcionar a economia deste País, como ocorre hoje, por exemplo, nos Estados Unidos. Lá existe um imposto para quem produz milho, um imposto para quem produz soja, assim como há um imposto para quem trabalha com um outro produto que interesse muito mais ao Governo. Enquanto não alcançarmos esse patamar para dirigir a nossa economia, isto aqui continuará a ser um Estado cobrador, que olha o povo apenas como contribuinte e nunca como cidadão que precisa ter o seu desenvolvimento social.

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito obrigado, nobre Senador.

Para finalizar, retomaria o meu tema inicial, a minha preocupação com o que está acontecendo em nosso País, com o caos que se está tentando impor a nossa sociedade.

Nobre Senador, o Parlamento brasileiro teria, neste momento, um papel importantíssimo, porque o País negavelmente está parado, e existe um interesse generalizado em que haja essa paralisação. As eleições municipais estão muito próximas; sabemos que, no meio de nós, há vários candidatos a prefeitos, de capitais inclusive, que estão fazendo seus comícios daqui do palanque eletrônico, utilizando-se de toda a mídia eletrônica.

É contra isso que me bato, nobre Senador. É isso o que me preocupa. Neste momento de paralisação, nós, parlamentares, estamos indo na onda dessa minoria e não podemos permitir isso sob hipótese alguma.

Existe uma paralisação, na nossa pauta de trabalhos. Por mais que se esforce o nosso Presidente, por mais que lute e chame os Srs. Senadores para votar, S. Ex.^a não tem culpa — falta um consenso das Lideranças para que os assuntos sejam votados. Existe quase que um boicote, prevalece a idéia do “quanto pior, melhor”, às vésperas de eleições municipais.

Quero deixar bem claro o trabalho da Presidência do Congresso Nacional, do nobre Senador Mauro Benevides, que, com tanto esforço, vem lutando para que esses assuntos sejam colocados em pauta diariamente, buscando o entendimento. Por outro lado, existe quase que um consenso genera-

lizado, por parte de quase todos os outros Partidos, no sentido de que os assuntos não tramitem nesta Casa, não sejam discutidos, não sejam votados.

Portanto, creio que, no momento dessa paralisação, quando se apregoa o caos no nosso País, o Parlamento brasileiro deveria dar uma demonstração de grandeza — todos nós, independentemente de siglas partidárias — para que pudéssemos mostrar à sociedade que o Parlamento teve uma contribuição importantíssima, para que saíssemos desse estágio negativo que conhecemos e que estamos vivendo.

Entendo, nobre Senador, que, como Parlamentares, não podemos endossar o que está acontecendo, em função de uma minoria que está pregando e fazendo comícios não só aqui, até mesmo na CPI. Agora mesmo, um Deputado do PT entrou com um pedido de afastamento do Presidente da CPI. É querer aparecer demais! Isso não pode acontecer! As denúncias infundadas que são feitas aqui, a todo instante, e que estamos rebatendo, são de uma irresponsabilidade terrível. A Nação toma conhecimento delas, e fica difícil restabelecer a verdade.

De forma que é esta a preocupação que trago nesta manhã.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador, eu gostaria de apartear-lo para trazer a minha solidariedade quanto às apreensões demonstradas por V. Exª em relação ao, ou não diria andamento, mas ao mau andamento das coisas públicas em nosso País. Na realidade, por parte da imprensa, tem havido uma orquestração muito forte, atacando ou nivelando por baixo — como se costuma dizer — todas as instituições brasileiras. Não se dá um crédito de confiança a nenhuma das instituições. Estabelece-se uma CPI no Congresso, e a imprensa pergunta quanto custa o voto de cada Parlamentar, divulgando a notícia de que o Parlamentar A ou B viajou no avião de quem quer que seja. Cria-se, perante a Nação, o descrédito, a desconfiança. Não acredito que o alerta de V. Exª deva ser dirigido apenas ao Congresso, mas à toda a sociedade brasileira. Precisamos dar um passo à frente e vencer esse marasmo, esse descrédito, esse descaso que se criou, em benefício da população. Na realidade, V. Exª se referiu a alguns Parlamentares que, infelizmente, não se preocupam com a instituição ou com o País, mas com eles mesmos e com a mídia. Já houve momentos em que pensei que se lê o jornal, aqui, para que ele amplie a notícia anterior, com o orador encabeçando o fato. Isso, realmente, é lamentável. Todos nós, não só Parlamentares, mas o povo brasileiro, na sua totalidade, está assustado com o encaminhamento dessas coisas. Não tenha dúvida de que na tarde em que o Senador Eduardo Suplicy, a pretexto de continuar a sua questão com o Ministro Ricardo Fiúza, aqui fez um pronunciamento, não só nos impediu de votar as matérias que estavam sem pauta, mas desnudou este Congresso perante a Nação, levando-o ainda mais ao descrédito, tendo em vista que o que se ouviu, aqui, foi uma *mea culpa*. S. Exª, da tribuna, reconheceu que tinha culpa, também, nos fatos. E apesar de o Presidente da Comissão especializada estar tomando todas as providências para averiguar, para apurar os fatos por S. Exª denunciados, no dia seguinte, S. Exª voltou à tribuna, no primeiro horário, para cobrar novamente. Então, não se dá um crédito, não se deixa que as instituições trabalhem, realizem as suas

obrigações, para depois julgá-las. E isso, realmente, é muito ruim. É ruim porque só o País perde.

V. Exª diz: "O País está parado". Mas é preciso que o Governo, também, embora apoiando a CPI, para que se encontre a verdade, não se deixe levar pelo desânimo, pela situação em que se encontra. Na realidade, o que se tem feito neste País, ultimamente, gira em torno de uma CPI que é, no processo institucional, um fato normal, que busca apenas apurar denúncias mas que, na realidade, é o fato mais importantes que existe. Não se encontra Parlamentar, em nenhum dos setores da Casa, quando a CPI está funcionando. Lá está um grande auditório, um grande circo armado, onde alguns pessoas, irresponsavelmente, se contradizem, recusando das informações que deram.

Talvez o Senador Eptácio Cafeteira tenha razão; se o funcionamento da CPI fosse em caráter secreto, muita gente não estaria perdendo tempo — o País inteiro, ou que todos nós perdêssemos tempo — em busca de sensacionalismos que não levam a nada. Cumprimento V. Exª pela preocupação. Acho que um alerta, uma reação de todos nós se faz necessária, para que o País reencontre o seu desenvolvimento. Obrigado.

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito obrigado, nobre Senador. Lembro a V. Exª que até mesmo com a CPI funcionando em caráter secreto haveria vazamento, como tem ocorrido. Temos realizado algumas reuniões em caráter secreto, e o que temos assistido, depois, pelos jornais? Vemos as matérias, tratadas reservadamente naquela comissão, serem veiculadas pela imprensa. Existe até mesmo certa irresponsabilidade, por parte de pessoas que procuram transmitir às notícias que, com reserva, ali são tratadas.

Agradeço a V. Exª por suas palavras. Acredito e estou consciente de que o Parlamento brasileiro teria, neste momento, uma oportunidade ímpar de dar uma colaboração altamente positiva a nossa sociedade, neste momento tão difícil que a Nação brasileira atravessa.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, o debate agora travado, por iniciativa do nobre Senador Valmir Campelo, com a intervenção dos ilustres colegas Eptácio Cafeteira e Magno Bacelar, traz inapelavelmente à colação a própria Presidência, embora o realce elogioso, feito pelo ilustre representante de Brasília, desse lugar a que a Presidência se eximisse de prestar qualquer esclarecimento à Casa, sobre a votação das proposições.

É indiscutível que o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito tem subtraído das Comissões Permanentes prerrogativas que até então vinham sendo razoavelmente cumpridas, com a apreciação de um número significativo de projetos, tanto de caráter terminativo, consequentemente de iniciativa Parlamentar, como aquelas outras proposições que, originárias do Poder Executivo ou da outra Casa do Congresso Nacional, teriam que ser examinadas pelas Comissões Permanentes do Senado Federal.

Terça-feira, esta Casa aprovou projeto de resolução que disciplina o funcionamento das Comissões Permanentes, de molde a que não se criem embargos ao funcionamento desses órgãos técnicos, que são fundamentais à existência do próprio Senado Federal.

Então, aplicada a resolução, que já promulguei, espero que as Comissões Permanentes funcionem dentro do novo cronograma de trabalho, que foi chancelado indiscrepantemente, pelo Plenário, com emenda substitutiva do Senador

Irapuan Costa Júnior e outra subemenda da lavra do Senador Raimundo Lira. Tudo isso permite, agora, que as Comissões Permanentes tenham um horário rigoroso de trabalho, abrindo alternativas para que não se registre a simultaneidade de funcionamento das Comissões Permanentes, Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões Mistas e Comissões Especiais.

Portanto, na proximidade do termo dessa primeira etapa da atual Sessão Legislativa, esperamos dar a maior celeridade possível aos trabalhos até o próximo dia 30.

Eu diria, neste instante, Srs. Senadores, que não há qualquer decisão — e esta teria que ser do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados — em relação à autoconvocação do Congresso Nacional durante o mês de julho. Não posso negar a esta Casa e à opinião pública brasileira, que têm sido muitas as solicitações para que o Presidente da Câmara dos Deputados e eu venhamos a assinar o ato de convocação do Congresso Nacional durante o próximo mês de julho.

Temos afirmado à imprensa, e reiteramos agora, desta tribuna do Senado Federal, que só nos dispomos a examinar esse pleito com a avaliação que haverá de ser procedida a partir do dia 28, quando teremos presente a celeridade dos trabalhos das CPI e, ao mesmo tempo, a apreciação de projetos no âmbito do Senado Federal, da própria Câmara dos Deputados, e, evidentemente, do Congresso Nacional.

Em relação ao Congresso, Srs. Senadores, eu diria que há o empenho da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no sentido de que até o próximo dia 23 tenhamos condições de votar o Orçamento Plurianual, já acolhido com o parecer do nobre Senador Dario Pereira, e até aquela data, 23, ou mais tardar até o dia 24, também a Lei de Diretrizes Orçamentárias venha a ser ultimada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Se isso efetivamente ocorrer, vamos tentar votar essas duas proposições, sobretudo a LDO, antes do dia 30, que é o prazo estabelecido explicitamente na Carta Magna em vigor.

Além disso, lembro aos Srs. Senadores que teremos que apreciar cerca de 20 vetos presidenciais, muitos deles de conotação polêmica, exigindo a presença de grande número de parlamentares, em torno de 400 Deputados e 65 Senadores, para que a apreciação dessas matérias reflita, efetivamente, a tendência do Plenário.

Portanto, há uma preocupação da Mesa — que é também do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro — em fazer com que, nesse interregno, a partir da próxima segunda-feira, até o dia 20, tenhamos condições de apreciar um número significativo de proposições, fazendo com que se projete a imagem das duas Casas do Congresso Nacional perante a opinião pública brasileira, mostrando com muita clareza, de forma iniludível mesmo, que senadores e deputados aqui estão para representar com dignidade o povo brasileiro, e para fazê-lo terão que se debruçar sobre os inúmeros projetos submetidos à decisão do nosso Parlamento.

Era o esclarecimento que me sentia no dever de prestar à Casa, diante do oportuno discurso do Senador Valmir Campelo, ao extravasar a sua apreensão, segundo a qual o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito pode fazer com que negligenciemos naquela que é a tarefa ordinária do Congresso Nacional: discutir e votar proposições submetidas ao seu exame.

Com estes esclarecimentos, conclamo a todos os Srs. Senadores a permanecer em Brasília, a partir da próxima segunda-feira, a fim de que possamos dar um ritmo ainda mais acelerado aos trabalhos do Senado Federal e do Congresso Nacional. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago hoje ao Senado Federal assunto que reputo da maior importância, relacionado à política internacional.

Os Chefes de Estado, os Congressos, os Parlamentares, a imprensa democrática, enfim, todos aqueles que se preocupam com a paz entre as nações e com a causa da cooperação, ficaram surpresos em face de uma decisão tomada pela Suprema Corte dos Estados Unidos da América.

A decisão da Suprema Corte, considerando legal um ato do Poder Executivo dos Estados Unidos, praticado no México, contra um cidadão mexicano, vem tendo a maior repercussão na imprensa falada, escrita e televisada.

Para que V. Ex.^a tenham idéia — e talvez na próxima semana eu volte a falar sobre este assunto — o **Jornal do Brasil** de terça-feira, 16 do corrente, publicou a seguinte notícia: “Corte autoriza Estados Unidos da América a seqüestrar estrangeiro. Washington —/ Os Estados Unidos poderão, de agora em diante, seqüestrar no exterior pessoas suspeitas, para serem julgadas pela justiça americana. A autorização foi dada ontem pela Suprema Corte desse país, por seis votos contra três.

A decisão considerada monstruosa por um dos magistrados norte-americanos, representa uma vitória para o Governo Bush” — diz aqui o jornal — “que considera um direito dos Estados Unidos realizar operações para prender traficantes e terroristas em outros países”.

No mesmo dia, Sr. Presidente, o **Jornal de Brasília** trata do assunto: “Estados Unidos legalizam seqüestro para poder julgar acusados”. E se lê nesse despacho vindo de Washington: “Esta decisão dos nove juizes da Suprema Corte, tomada por seis votos contra três, cria jurisprudência”.

O seqüestro de Alvarez Machain pode escandalizar e violar os princípios do Direito Internacional, mas “não era contrário ao tratado de extradição, assinado em 1980, entre os Estados Unidos e o México”.

Ora, Sr. Presidente, contrato de extradição existe justamente para que os cidadãos, na forma da lei, possam ser extraditados.

“O Sr. Ministro das Relações Exteriores do nosso País, Celso Lafer, também se pronunciou sobre o assunto. O **Jornal do Brasil** de quinta-feira, dia 18, traz a seguinte notícia: “Lafer invoca o artigo da OEA sobre soberania”.

“O Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, voltou a criticar ontem a decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos, de autorizar o seqüestro, em países estrangeiros, de pessoas suspeitas. O Ministro Lafer lembrou que o art. 18, da Carta da OEA, garante que nenhum Estado tem o direito de intervir, direta ou indiretamente, seja qual for o motivo, nos assuntos internos de qualquer outro. O art. 20 da mesma Carta dispõe ainda, que “o território de um Estado é inviolável, não podendo ser objeto de medidas de força tomadas por outro Estado”.

Aqui, Sr. Presidente, tenho a Carta das Nações Unidas e a Carta da Organização dos Estados Americanos. Realmente, os artigos invocados por S. Ex.^a o Sr. Ministro das

Relações Exteriores, tratam rigorosamente do assunto e condenam atos dessa natureza.

† Não é só, Sr. Presidente. O **Jornal de Brasília** do dia 18 traz uma notícia da Colômbia:

“O Senado colombiano rejeita autorização para seqüestro. O Senado colombiano, unindo-se ao Governo do Presidente Cesar Gaviria, rejeitou decisão da Corte Suprema de Washington, de permitir que membros da DEA, a agência antidrogas norte-americana, seqüestre suspeitos em outros países para serem julgados nos Estados Unidos. Por maioria absoluta, a Câmara Alta — o Senado da Colômbia — aprovou moção de protesto apresentada pelo Senador Liberal Alberto Santofimio.”

O Sr. Elcio Álvares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Elcio Álvares.

O Sr. Elcio Álvares — Nobre Senador Chagas Rodrigues, o assunto que V. Ex^a está trazendo hoje ao Senado é de magna importância. Na verdade, essa decisão tomada pela Corte Suprema dos Estados Unidos da América atenta contra o postulado maior do Direito Internacional, que é o respeito à soberania das Nações. Sem esse respeito, não poderia prevalecer nenhum tratado ou acordo internacional. Evidentemente, essa decisão é monstruosa — que não foi por maioria expressiva de votos, eram três votos contrários e, inclusive, um dos Ministros teve a oportunidade de dizer que a decisão — não vai colher os outros países de surpresa. Se já existe essa manifestação do Senado de um país sul-americano, nós, também, brasileiros e todos os países do mundo que cultivam a liberdade e o respeito à soberania dos povos, não iremos permitir, de maneira alguma, que prospere uma decisão dessa ordem. Acredito mesmo que ela seja inexecutável, porque a Corte americana pode estabelecer normas de Direito para ao seu país, e não extrapolar, atingindo outras nações que adotam, conforme falei, o princípio básico da soberania. Desta maneira, o que se tem de lamentar em tudo isto, principalmente depois que os Estados Unidos assumiram posição tão antipática na última reunião dos povos livres do mundo que tratou do meio ambiente, é que os juízes americanos, da mais alta Corte, por certo, colocaram o problema como se os Estados Unidos fossem o eixo do mundo. Recordo uma frase do Presidente Bush, em entrevista coletiva, dizendo que ele era Presidente dos Estados Unidos e não presidente do mundo, querendo dizer que tinha o direito de resguardar o seu país para as decisões que seriam tomadas em relação ao meio ambiente. Mas agora, parece-me, os juízes da Corte americana querem se transformar em ministros da Corte do mundo. Nesse ponto, perfilho-me com V. Ex^a; a decisão que eles tomaram é, realmente, absurda. Dentro das normas de Direito, essa decisão será submetida, certamente, se houver algum ponto suscitado, aos organismos internacionais próprios para debater esse assunto que, sob o meu ponto de vista, fere profundamente o princípio da soberania das nações. Nesse caso, temos que fazer este registro — e V. Ex^a está fazendo um pronunciamento oportuno — de repúdio a essa decisão da Corte americana, lamentando que ela entenda que os Estados Unidos possam interferir na vida interna de outros países, para fazer a extradição de elementos envolvidos em processos, seja de narcotráficos, ou qualquer outro assemelhado. Manifesto a V. Ex^a, neste instante, a minha solidariedade ao seu

pronunciamento, lamentando mais uma vez que tenhamos conhecimento de um fato altamente atentatório ao Direito Internacional e que, por certo, não irá prosperar, em razão do absurdo que o cerca.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Senador Elcio Álvares, incorporo o expressivo aparte de V. Ex^a ao meu discurso.

Realmente, acredito que o aparte de V. Ex^a traduz o pensamento de todos os Srs. Senadores, advogados e juristas, do Congresso Nacional, porque a Nação brasileira não poderia, neste momento, se omitir.

Ela deve expressar sua inconformidade, seu protesto e o seu repúdio em face dessa lamentável decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos.

Sr. Presidente, continuando, a edição de 18 de junho de 1992, do **Correio Braziliense**, diz:

“Chile repudia ação de rapto

Santiago do Chile — O Presidente Patricio Aylwin criticou ontem a decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos que legaliza o seqüestro de fugitivos da Justiça norte-americana em qualquer país do mundo.”

Então, pronunciam-se o Presidente do Chile, o Senado da Colômbia e o ex-Presidente peruano Alan Garcia. Diz, também o **Correio Braziliense** do mesmo dia 18:

“Bogotá — O ex-presidente peruano, Alan Garcia, iniciou ontem gestões para formar uma frente comum dos países da América Latina, para pedir à Corte Internacional de Justiça de Haia “a inaplicabilidade” da decisão da Corte Suprema de Justiça dos Estados Unidos (EUA).

A decisão “reconstrói e recria a pirataria internacional”, afirmou Alan Garcia.”

Finalmente, Sr. Presidente, tenho aqui um artigo, da responsabilidade de Danúbio Rodrigues, publicado no **Correio Braziliense**, **Diplomatas e militares do Brasil temem terror**, que termina com as seguintes palavras:

“Diplomatas e militares, principalmente, asseguram não poder imaginar o que poderia ocorrer caso algum brasileiro fosse seqüestrado aqui para ser julgado fora do País, preferindo não jogar com hipóteses, mas, sim, com fatos concretos.”

Em face disso, Sr. Presidente, solidarizo-me com todos esses pronunciamentos; louvo o espírito público, o respeito ao Direito Internacional desses três juízes da Suprema Corte norte-americana, que defenderam a melhor doutrina e as melhores tradições do seu País, do Continente e do Mundo. Solidarizo-me, também, Sr. Presidente, com o Senado Colombiano, com o Presidente do Chile, com o nosso Ministro das Relações Exteriores, com o ex-Presidente do Peru, enfim, com a nossa imprensa.

As últimas notícias dizem, que, “como se invocou o Tratado de Extradição, o Governo mexicano se prepara para denunciá-lo”.

Aqui fica, mais uma vez, Sr. Presidente, este nosso pronunciamento. Não foi violentada somente a Carta da Organização dos Estados Americanos, mas também a Carta das Nações Unidas. Basta dizer que o art. 2º, inciso IV, da Carta dessa Organização, diz:

“Todos os membros deverão evitar em suas relações internacionais a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a independência política

de qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os propósitos das Nações Unidas.”

O caput do art. 2º e seu inciso I rezam:

“Art. 2º A Organização e seus membros, para a realização dos propósitos mencionados no art. 1º, agirão de acordo com os seguintes princípios:

1. A Organização é baseada no princípio da igualdade soberana de todos os seus Membros.”

Portanto, a Carta das Nações Unidas condena expressamente atos dessa natureza. E a nossa Constituição, Sr. Presidente, consagra princípios e normas de política internacional que nós, brasileiros, não podemos ignorar.

Leio, na nossa Constituição Federal, o art. 4º:

“Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I — independência nacional;
- II — prevalência dos direitos humanos;
- III — autodeterminação dos povos;
- IV — não-intervenção;
- V — igualdade entre os Estados;
- VI — defesa da paz;
- VII — solução pacífica dos conflitos;
- VIII — repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX — cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;”

Em face, portanto, de todos esses preceitos, Sr. Presidente, e de acordo com o pensamento desta Casa e a consciência jurídica do País, nós, brasileiros, aqui estamos também para dizer ao Continente e ao Mundo que a Nação brasileira — e o Ministro das Relações Exteriores já se pronunciou —, não aceita atos dessa natureza!

Aproveito a oportunidade para fazer dois apelos: à Suprema Corte norte-americana, que deve, realmente, rever essa decisão infeliz, lamentável, triste e sem nenhum fundamento na Constituição americana, na Carta das Nações Unidas, nem no Direito Internacional. Portanto, essa decisão deve ser revista. O governo americano tem soberania sobre o seu território. A sua Suprema Corte decide causas no território americano, e também crimes praticados no exterior, mas desde que ocorra extradição, na forma da lei e das Constituições.

Finalmente, Sr. Presidente, faço, também, apelo à Mesa. Assim como o Senado colombiano, o Senado brasileiro deve se pronunciar. Eu não gostaria de levar este assunto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; prefiro, daqui do plenário, dirigir-me à Mesa, para que esta examine a possibilidade de pronunciar-se sobre o assunto, em nome de todo o Senado.

Como disse, o Chanceler do nosso País já se pronunciou, e o Senado Colombiano também o fez. Assim, entendo que o Senado não pode deixar de se manifestar como poder, como instituição, sobre a infeliz e injurídica decisão.

De modo que pediria — é um apelo — ao nobre Presidente Mauro Benevides, que o assunto fosse levado à Mesa e examinado, para que o Senado da República pudesse também se pronunciar, porque estou convencido de que a consciência jurídica do País repele e condena essa decisão.

Vamos lutar, Sr. Presidente, para que, respeitando os princípios do Direito Internacional Público, os princípios da Carta das Nações Unidas, os princípios da Carta da Organização dos Estados Americanos, possamos lutar pelo entendi-

mento entre as nações e pelo fortalecimento da paz em todos os continentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recolhe a manifestação do nobre Senador Chagas Rodrigues, sobre matéria de inquestionável relevância para a convivência internacional dos países, e fará consultas às Lideranças da Casa, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que fixemos o nosso ponto de vista a respeito dessa matéria que ganha hoje espaços na grande imprensa internacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, eminentes Senadores, estamos vivendo um momento que nos leva a uma profunda reflexão. A leitura diária dos jornais, o noticiário das televisões, das rádios está refletindo um clima de grande inquietação que já começa a produzir um resultado que merece toda a atenção dos brasileiros que têm compromisso com o País.

O Ministro Marcílio Marques Moreira, deixando um pouco a sua posição geralmente fleumática, tem a oportunidade de advertir que todo esse processo oriundo da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga denúncias do Sr. Pedro Collor contra o Sr. PC Farias já começa a ter reflexos no panorama econômico brasileiro.

De repente, como se fosse um processo de avanço, começa a ser discutida a possibilidade de **impeachment** do Presidente da República.

Tive a oportunidade de assistir, numa grande emissora de televisão brasileira, às 16h, a título de esclarecimento, programa que explica o **impeachment**, evidentemente para donas-de-casa, porque a maioria das pessoas estaria trabalhando fora de suas residências.

Dentro desse concerto, tudo o que está sendo produzido na CPI — sou um componente assíduo desta comissão, tenho assistido a todos os depoimentos — ganha uma versão que começa a inquietar.

Confesso que não tenho, nem de leve, qualquer motivação político-partidária, que me leva a integrar esta CPI.

Tenho analisado todos os depoimentos com a profunda consciência de Direito, advogado que sou. Acompanho o interrogatório das testemunhas com o cuidado muito comum a todos aqueles que têm compromisso com a verdade. E agora começo a me inquietar, porque sinto que aquilo que constitui um mero depoimento, às vezes destituído de qualquer indício ou circunstância que evidencie a verdade ou mesmo prova documental, ganha uma versão e essa versão não está sendo conduzida para o objetivo determinado da CPI.

Recordo, em reunião realizada no gabinete do Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, com a presença de todas as Lideranças, manifestei-me contrário à instalação da CPI, entendendo que ela, se fosse para apurar qualquer tipo de atividade do Sr. Paulo César Farias, melhor seria que tivéssemos uma comissão parlamentar mista de inquérito para acompanhar a ação dos órgãos próprios constituídos nessa República.

Ao que me consta, temos uma República até agora legitimamente constituída, onde o Ministério Público tem uma posição, a Polícia Federal, tem outra, e os órgãos do Fisco a responsabilidade de apurar quais são os sonegadores e os que cometem crime contra o Tesouro Nacional.

Mas, de repente, e quero fazer este registro porque é história, o jornal **Folha de S. Paulo** publica uma pesquisa da **DataFolha**, realizada em São Paulo, em que cerca de 80% dos entrevistados estavam contra o Presidente Fernando Collor de Mello. E foi julgado então, em cima disso, que deveria ser constituída uma CPI mista para apurar os fatos contidos na entrevista do Sr. Pedro Collor de Mello, que até hoje não apresentou um fato concreto que pudesse envolver o Presidente da República.

Não estou me referindo ao Sr. Paulo César Farias e nem faria nenhum julgamento açodado, porque, Como membro integrante da Comissão, acho que esse é um processo restrito exclusivamente ao desfecho, ou seja, somente poderá ser erigido e apreciado o veredito após o relatório a ser feito pelo Senador Amir Lando.

Este clima é preocupante.

Um grande jornal brasileiro, ontem e hoje, por meio de dois magníficos editoriais convoca a Nação ao bom-senso. **O Estado de S. Paulo**, dentro de uma linha editorial que considero lúcida e profundamente correta com o momento nacional, mostra, com clareza, o que representa o processo de **impeachment**, ou seja, a indicação do Presidente Fernando Collor de Mello por um possível crime de responsabilidade.

O Sr. Magno Bacelar — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ÁLVARES — Pois não. Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Elcio Álvares, a sessão de hoje iniciou com o pronunciamento do Senador Valmir Campelo, externando a preocupação de S. Ex^a — diria do povo brasileiro — quanto às especulações que estão sendo geradas em face do marasmo e da orquestração malévola que leva o País e as instituições a esse estado de torpor em que se encontram. Na realidade, nobre Senador Elcio Álvares, Senador Valmir Campelo, que o Congresso Nacional não está produzindo, porque a Comissão tomou conta de todas as atenções nacionais. Muitas vezes a imprensa diz que o Congresso Nacional não está produzindo por causa da influência das eleições que se aproximam e da CPI.

O Brasil precisa se acostumar com a normalidade institucional, com a normalidade característica das instituições democráticas. Uma Comissão de Inquérito é um fato normal. As eleições são o resultado ou a premissa de uma democracia. De forma que eu me pronunciei, na oportunidade, dizendo que é necessário que o Legislativo e o Executivo superem tudo isso e encontrem tempo para os verdadeiros temas nacionais. O Executivo, pelo Presidente da República, deve reagir, não à Comissão, mas aos fatos, encaminhando para cá as propostas nacionais que o povo está a exigir. O Legislativo, por seu turno, deve encontrar tempo, sem se deixar envolver. Muitos dos parlamentares se deslocam sempre para aquela Comissão pelo sensacionalismo, sem que dele façam parte. Agora, o que é mais grave, nobre Senador, é o prejulgamento, é a especulação que a imprensa vem fazendo, de que o País está um caos, que o Presidente vai para o **impeachment**. A Comissão está instalada exatamente para apurar a verdade e antes disso qualquer manifestação é prejulgamento. O que a imprensa está fazendo é prejudicar ou querer através do sensacionalismo, mudar o curso da História, mudar os objetivos daquela Comissão. Todos acreditamos conhecer os parlamentares que dela fazem parte, a sua dignidade, seu compromisso com o País. O que se busca é a verdade, que haverá de ser encontrada e os culpados punidos. Todos esses fatos estão previstos no regime democrático. Ainda há pouco, o

nobre Senador Chagas Rodrigues falava do último julgamento da Suprema Corte dos Estados Unidos, que autoriza o governo americano a seqüestrar internacionalmente. Vê-se que até nos Estados Unidos, que são o grande exemplo de democracia que o mundo tem, as eleições exercem uma grande influência. Não temos dúvidas de que, infelizmente, algumas pessoas e alguns partidos estão aproveitando esse momento brasileiro para fazer palanque para a próxima eleição. Contra isso, Senador Valmir Campelo, V. Ex^a se manifestou, e todos nós devemos reagir, buscando, realmente, os verdadeiro destinos do Brasil, que haverá de ser o de seu desenvolvimento social, rumo a uma democracia plena, que é o que todos desejamos. Agradeço a V. Ex^a

O SR. ELCIO ÁLVARES — O aparte do Senador Magno Bacelar é elucidativo, e até edita novos componentes ao meu raciocínio, porque S. Ex^a, do PDT, tem tido uma atuação nesta Casa de absoluta isenção e moderação. Todas as vezes em que participa do debate político, S. Ex^a sempre se coloca como elemento altamente judicioso nas suas posições.

O que me trouxe a esta tribuna foi exatamente a convocação feita pelo editorial de **O Estado de S. Paulo** de hoje, que praticamente dá maior amplitude ao editorial de ontem.

Vamos colocar o problema no seu devido lugar. A CPI foi instalada para apurar irregularidades do Sr. PC Farias, denunciadas pelo Sr. Pedro Collor. Logo a princípio, ficou claro — ninguém tinha dúvida disso, era iniludível a conclusão — que se tratava de uma disputa empresarial de província, registrada no Estado de Alagoas, e que teve repercussão no momento em que revista **Veja** publicou a entrevista do Sr. Pedro Collor de Mello.

Posteriormente, alguns depoimentos foram produzidos e gostaria de, particularmente, fazer um comentário. Esses depoimentos, quase todos no âmbito do Ministério da Saúde, refletiam questões internas de disputa de grupos, objetivando ganhar concorrências e licitações.

Até agora — é preciso que isso seja proclamado — não houve um depoimento que mencionasse, de leve sequer, um gesto de improbidade do Presidente Fernando Collor de Mello. O Presidente tem tido várias falhas, acho até que o seu comportamento político precisava de reparos, mas, na verdade, em todos os momentos, Sua Excelência tem demonstrado uma vontade inarredável de apurar qualquer tipo de fato envolvendo o seu Governo.

Nesses episódios que aí estão, temos, por inteiro, essa conclusão. E para mostrar como o processo está sendo conduzido, a ECO-92, um acontecimento de tão grande vulto — que fez com que, pela primeira vez, ocupássemos as colunas dos grandes jornais do mundo com palavras elogiosas — passou inteiramente despercebido no noticiário nacional e não houve sequer um registro que pudesse dimensionar, numa avaliação isenta, a participação do Presidente Fernando Collor de Mello, elogiadas por todos os chefes de Nações que aqui vieram.

Não colocaria qualquer posição político-partidária neste pronunciamento. Quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na condição de integrante do Senado Federal — e nós nunca podemos excluir hipóteses, porque elas podem acontecer —, que se o País tivesse a infelicidade de julgar o seu Presidente por crime de responsabilidade, nós seríamos o colégio de julgadores para determinar e avaliar a extensão de um gesto de improbidade do Presidente da República. Mas, antes desse raciocínio, o que torno a dizer, como brasileiro, é que seria a última coisa que desejaríamos para o País, porque, aí então,

teríamos o caos por inteiro, sem qualquer tipo de retouque ou de qualquer paixão personalista.

Mas, antes disso, é oportuno ver o que diz **O Estado de S. Paulo**, quando, rementendo à Comissão para os lindes do processo, adverte que ela foi instituída para apurar irregularidades do Sr. PC Farias e não teve o objetivo de apurar qualquer tipo de atividade do Presidente, mesmo porque ela não teria competência para tanto.

Na hipótese de crime de responsabilidade, prevista na Constituição, ou na hipótese de qualquer outro tipo de crime comum cometido pelo Presidente — caso em que teria que ser, evidentemente, processado pelo Supremo Tribunal Federal — não é preciso que haja CPI para apurar responsabilidades. Qualquer cidadão do povo, tendo prova documental ou tendo cinco testemunhas idôneas, pode representar à Câmara dos Deputados e aí, num primeiro exame, qualquer tipo de denúncia receberá, daquela Casa Legislativa, a sua avaliação. Esse é um procedimento natural no processo democrático. Ninguém pode fugir a ele, ninguém pretende dar ao Presidente da República, neste momento, uma carta de impunidade, mesmo porque dela ele não precisa. Pelo contrário. Mas, infelizmente, pelos depoimentos que estou ouvindo na CPI, a maioria das perguntas converge no sentido de criar um vínculo entre o Presidente e os fatos denunciados.

Apesar de render a maior homenagem ao meu querido amigo, Senador Amir Lando, Relator irrepreensível desta Comissão, que tem dado o melhor do seu esforço e do seu trabalho, li nos jornais de hoje que a Comissão vai admitir que o depoimento do Sr. Marcos Coimbra seja feito antes do depoimento do Sr. Motta Veiga, numa inversão total da norma processual que devesse ser adotada. Quando alguém acusa, depõe em primeiro lugar, a fim de que quem se defende tenha, evidentemente, o direito de saber qual o objeto da acusação.

Pode-se dizer que a acusação está em entrevista nas páginas amarelas da revista *Veja* —, e que, por sinal, o Sr. Luís Octávio da Motta Veiga já advertiu que não tem mais nada a aditar aquela entrevista, não vai colocar uma vigula a mais, vai mantê-la por inteiro. Se fosse no sentido de colher elementos, seria muito mais importante colocar a entrevista como prova documental, com o endosso total do Sr. Luís Octávio da Motta Veiga e, aí, estaria encerrado o assunto. Mas me preocupam os rumos da Comissão, também, Sr. Presidente, porque já admitem a hipótese de interromper o recesso para que a CPI prossiga. Eu defendo que a CPI tem que exaurir todas as indagações sobre a verdade. Mas, no momento em que a CPI passa a ser o fato principal para convocar um Congresso, extraordinariamente, há motivo de preocupação. Com relação a isso, **O Estado de S. Paulo** está coberto de razão. É preciso que os políticos e o povo brasileiro tenham o bom-senso de distinguir que este é um momento crucial para a Nação brasileira. Dizer que nós estamos bem de economia não é verdadeiro; a crise econômica começa a crescer e a palavra do Ministro Marcílio Marques Moreira, hoje, é de advertência. Obviamente, é um plano econômico que não está dando resultado com tanta rapidez como seria de se esperar. Porém, a alta do dólar, a oscilação das Bolsas de Valores, tudo isso é resultado de especulação. Por incrível que pareça, na última reunião da CPI, alguns elementos, usando telefones celulares, transmitiam o decurso da reunião para pontos de informação da bolsa especulativa de títulos e valores.

Isso é grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação, de repente, não fala sobre outro assunto. A CPI tem os seus

depoimentos alardeados numa intensidade como nunca aconteceu no Brasil.

Neste momento, não importa a pessoa do Presidente, a divergência política em relação ao Presidente ou o posicionamento dos nossos Partidos; importa, sobretudo, o interesse do País.

O Presidente Collor não é perfeito. O Presidente Collor, governando num estilo pessoal que, às vezes, é criticável, tem procurado, sob todas as formas, meios e modos, corresponder ao mandato que o povo brasileiro lhe outorgou.

Temos essa responsabilidade. Não abro mão disso, Sr. Presidente, sou um representante do Espírito Santo neste Senado — quero votar com a minha consciência, quero decidir com a verdade.

Sou advogado; não fiz outra coisa na minha vida a não ser advocacia. Quando vim para o Senado, estava no meu escritório. E, ao longo de toda a atividade profissional, jamais neguei o direito a quem quer que fosse.

Tenho respeito profundo pela pessoa do réu, do depoente. Jamais, na minha atividade profissional, dirigi uma palavra que fosse áspera, dura no momento em que a pessoa presta o seu juramento.

Acho que naquele instante em que a pessoa presta o juramento para depor, seja como réu ou testemunha, ela é envolta pela intocabilidade que deve preservar a pessoa do depoente ou daquele que está sendo interrogado. Tanto é verdadeiro — já tive a oportunidade de dizer isto — que o juiz no início de qualquer interrogatório adverte o réu daquilo que está escrito na lei, mas lhe dá direito de silenciar se quiser. Dá o respeito que deve haver em relação a todos aqueles que se envolvem em qualquer tipo de processo.

Infelizmente, na nossa CPI, em episódios que não constituem, graças a Deus, norma geral, verifiquei alguns colegas chegando a ter atrito com os depoentes, dizendo que determinado depoente estava mentindo, e outros se recusando a falar com o depoente. Houve ocasião em que ouvi frases do tipo: recuso-me a falar com V. S.^a

Pior ainda, Sr. Presidente e eminentes Senadores, ouvi no último depoimento uma pergunta indutiva da resposta. Um parlamentar perguntou, deduziu o raciocínio dele como ele gostaria que fosse a resposta para, em seguida, fazer a pergunta.

Há pouco, o eminente Senador Chagas Rodrigues, que é um jurista, um homem do Direito, externou a sua indignação com uma decisão da Suprema Corte Americana, porque na verdade ela extrapolou aquilo que represente a relação normal entre os povos, que é o princípio da soberania. Temos uma Constituição válida, uma estrutura de poder com o Legislativo, Executivo e o Judiciário funcionando regularmente; compete a nós, Legisladores, legislar, evidentemente. Ao executivo, o ato de fazer; e, ao Judiciário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não foi tirada ainda a prerrogativa do julgamento. Mesmo os nossos atos nesta Casa são submetidos ao crivo do Judiciário. Este, muitas vezes, decreta a inconstitucionalidade das leis que fazemos. O Poder Judiciário tem o direito de fazer com que os atos desta Casa venham para a esteira luminosa da constitucionalidade. E, neste caso, tenho acompanhado a postura do Procurador Aristides Junqueira. Não tenho com S. Ex.^a laços de amizade, apenas o conhecimento na atividade do difícil múnus que é o de ser o Procurador-Geral no Brasil. Participei de uma reunião da Comissão de Justiça e Cidadania em que S. Ex.^a recebeu, talvez, das maiores homenagens que alguém possa receber. Indicado, pela segunda vez, para de-

semprenhar a chefia da Procuradoria, a Comissão de Justiça, por unanimidade, deixou de fazer perguntas, entendendo que o Sr. Aristides Junqueira possuía todos os pressupostos morais, de cultura, de conhecimento jurídico para ser o grande fiscal da lei e defensor da sociedade a nível nacional.

O Procurador Aristides Junqueira, outro dia, com muita profundidade, advertia que, até o momento, não tinha provas concretas para iniciar qualquer tipo de ação penal com os episódios que estavam envolvendo a CPI.

Entendi a posição de S. S^a; o noticiário, desde o primeiro dia da CPI, denuncia crime de toda a ordem. Um cidadão presta um depoimento na CPI, e, no dia seguinte, são a ele imputados 10 ou 12 crimes em torno de testemunho. Logicamente, para aquele que tem a responsabilidade de preservar a sociedade e fazer com que seja cumprida a norma legal, fica muito mal a ausência de procedimentos penais quando são alardeados possíveis crimes.

Qualquer um pode perguntar: "onde está o Procurador-Geral da república que, até agora, não acionou ninguém"? Mas o Procurador-Geral não é político, não pertence a Partido, não vai disputar a eleição de outubro; ele é um homem que tem de cumprir a lei, é um jurista que tem de examinar os autos e criar o seu convencimento. Se até agora ele tem encontrado essa dificuldade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é porque, na verdade, abstraído o lado político, o lado das emoções, talvez as provas trazidas à colação até agora não ensejem uma denúncia formalizada de acordo com o que pede o Código de Processo Penal.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ÁLVARES — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Elcio Álvares, mais uma vez V. Ex^a ocupa a tribuna do Senado para, de acordo com seu elevado espírito público, manifestar apreensões, sobretudo neste momento tão grave para o País. Quero cumprimentá-lo. Temos hoje, mais do que nunca, de proceder rigorosamente de acordo com as nossas leis e a nossa Constituição. E nós, em todos os setores da vida pública e da vida privada, precisamos pensar também nos superiores interesses da nacionalidade. Temos que, dentro da lei e do respeito à dignidade humana, lutar pelo desenvolvimento econômico e social do País, pela retomada do desenvolvimento e por um regime que, fundado na liberdade, atenda aos ditames da justiça social. Que casa um, na sua esfera de ação, cumpra o seu dever de acordo com a lei e voltado para os superiores interesses do País. Meus cumprimentos, nobre Senador.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Agradeço a V. Ex^a, Senador Chagas Rodrigues.

No momento em que estamos fazendo esta abordagem e, como não poderia deixar de ser, em que a CPI que apura as atividades do Sr. Paulo César Farias é objeto de pronunciamentos, quero deixar bem claro que me recuso categoricamente a aceitar a declaração de alguns sobre a constituição da CPI, afirmando que esta tem 12 elementos da Oposição e 10 do Governo. Ocorre que, no momento em que assumimos o múnus de integrá-la, não existe mais Senador ou Deputado do Governo ou da Oposição. São 22 Parlamentares imbuídos da busca incessante da verdade. Aos integrantes da CPI só interessa evidentemente a busca da verdade, uma verdade que tem que ser pesquisada dentro daquilo que determinam as normas legais.

Entendo que, em alguns momentos, prevaleça, quem sabe, o sentido eleitoral, que está fotografado nas pesquisas. Hoje aqueles que estão dentro de Partidos que apóiam o Governo sabem muito bem que a popularidade do Presidente Fernando Collor de Mello não é boa. Recentemente, em Brasília, foi publicada uma pesquisa que segue mais ou menos o pensamento nacional.

O momento é gárye: há uma crise política evidente e, pior ainda, uma crise econômica que está inteiramente acasalada com a crise política. E nós, que temos noção das crises que assolaram este País, sabemos que não é bom quando a crise política se entrelaça com a crise econômica.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou fazendo este pronunciamento tocado, conforme disse, por dois editoriais de **O Estado de S. Paulo**. Trata-se de uma convocação de todos que estão envolvidos no processo para um momento de bom senso, de exame rigoroso do texto constitucional, das normas regimentais e da própria lei que regula o processo do **impeachment**.

Se alguma coisa surgir contra o Presidente da República, é óbvio ela tem que ser apurada dentro do que está estabelecido na Constituição: a representação formalizada da Câmara dos Deputados, seja pela Comissão, por qualquer Deputado, por qualquer Senador, ou por alguém do povo. Aí está a beleza do processo democrático. Não é privilégio de CPI, nem dos parlamentares representar contra qualquer autoridade. Qualquer cidadão do povo, levando cinco testemunhas idôneas e um prova documental robusta pode iniciar o processo de **impeachment**, do Presidente da República.

Todavia não o considero oportuno neste instante em que o Brasil vive uma situação convulsiva, principalmente quando a área econômica, que considero a parte mais delicada do Governo, manifesta as primeiras repercussões desse movimento político.

Um retrato claro disso é o que está ocorrendo na Argentina. É uma situação mais ou menos parecida; problemas de ordem familiar, problemas envolvendo pessoas do Governo. Até parece que a Argentina nos antecedeu na crise que estamos vivendo. No entanto, lá o Presidente Menem conseguiu domar os problemas econômicos, e o resultado imediato ficou retratado numa eleição recente, que foi vencida praticamente por seus candidatos. Hoje o Presidente da Argentina — teve a oportunidade de ler ontem nos jornais — é considerado, a nível internacional, um dos melhores Presidentes da República na América do Sul, porque conseguiu dar a volta por cima e granjear a estima e admiração do povo que preside.

Os membros que compõem a CPI do Sr. Paulo César Farias, na sua grande maioria, são elementos credenciados para participar de um colegiado de tanta responsabilidade. Mas é preciso que esses parlamentares contenham os arroubos e avanços daqueles que, sem perceber a extensão do estrago, estão trazendo, viva e latente, uma tese que só seria admitida por derradeiro: a tese do **impeachment**.

Quando a comissão ainda está realizando a tomada dos depoimentos, e, portanto, ainda não realizou as provas periciais mais profundas, aventar o **impeachment** considero uma falta de patriotismo; mais ainda, falta de amor ao País, porque provoca a intranquilidade nas instituições e o descrédito dos poderes constituídos.

No Brasil, o Poder Judiciário tem a sua garantia de ação por meio do texto constitucional, que, até o momento, não foi trincado. Temos, assim, que confiar no Judiciário; temos que confiar naqueles que têm a responsabilidade da execução

da lei; temos que confiar nos homens que não se envolvem de maneira alguma em práticas condenáveis, principalmente a mais deletéria de todas, que é a prática da corrupção.

Se, ao longo desse processo, for constatado que o Sr. Paulo César Farias tem culpa, que ele responda perante a lei que foi erigida por nós. Se o fisco, por suas auditorias, chegar à conclusão de que o Sr. Paulo César Farias deve responder pela omissão dos seus rendimentos, ou por qualquer tipo de enriquecimento ilícito, que responda dentro da lei. Não podemos é prejudicar e querer além dos limites da lei.

Nós, advogados, homens de Direito, sempre consideramos abominável o processo da Santa Inquisição, onde ninguém tinha o direito sequer de levantar, em sua defesa qualquer tipo de peça contraditória.

Lembro-me também, Sr. Presidente, nos idos da Revolução Francesa, do processo que envolveu Danton, um advogado que teve uma participação muito importante, porque foi praticamente o artífice do Tribunal do Povo. Danton, confiante no Direito, achava que seria inatingível por aquela onda de vingança e de violência que começava a tomar conta da Revolução que foi embalada pelo povo. Comparecendo a algumas sessões do Tribunal, com a sua oratória sempre brilhante, começou a entender que, no momento em que a paixão, o ódio e a vingança tomavam conta do movimento, o Direito estava sendo colocado num patamar desprezível. E, ao caminhar para o cadafalso, sentiu de perto que, quando os elementos que compõem movimentos de opinião pública não têm a noção necessária do Direito, quase sempre o resultado é profundamente infausto.

Assim sendo, faço este registro, externando o meu pensamento de Senador pelo Espírito Santo, inteiramente consciente, Sr. Presidente, de que meu voto, independentemente de sigla partidária ou de posição política, será sempre dado com consciência, e Deus há de me permitir esse comportamento. Externarei uma opinião, ou darei uma decisão que seja dentro da realidade das peças que me levem a um convencimento isento e desprovido de paixão.

Assim sendo, neste instante, consciente da dignidade de todos os membros que integram a CPI que apura as irregularidades do Sr. PC Farias, tenho certeza que, jamais alguns poucos insensatos irão conduzir as investigações realizadas, para um campo que não seja o de estrito respeito ao Direito e às normas legais. Que Deus proteja o País neste momento, e que todos nós, que assumimos um compromisso pelo mandato popular, tenhamos sempre a convicção de que somos participantes de um momento muito importante da História do País. Queira Deus, torno a repetir, não nos falte nunca a lucidez, o bom senso e a inteligência dos homens que querem, pertinazmente, o culto da verdade. Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Elcio Álvares, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupado pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: — nos países civilizados, as eleições, quando estão próximas, têm a contribuição financeira do Governo.

O Governo, no orçamento, inclui recursos para que os partidos realizem as eleições, que são acontecimentos de data prefixada. Ainda no ano passado, na Alemanha, vimos isso

ocorrer. Os partidos alemães compareceram às eleições com recursos orçamentários, e prestaram contas dessas importâncias recebidas ao Estado.

No Brasil, isso não acontece. O fundo partidário não representa coisa alguma, diante da necessidade, que os Partidos têm, de realizar as eleições marcadas pelo calendário eleitoral.

Criou-se, porém, a possibilidade da contribuição das pessoas físicas, e essa contribuição, modesta, fixada pela lei, vem sendo cumprida.

Em uma das últimas propostas de reforma eleitoral, examinadas por esta Casa, consegui aprovar, na Comissão, um dispositivo que permitia que as pessoas jurídicas fizessem essa contribuição publicamente, como fazem as pessoas físicas, declarassem essa contribuição e as consignassem nas suas declarações do Imposto de Renda.

Infelizmente, travou-se neste plenário um grande debate, e o texto aprovado pela Comissão foi derrotado. Mas só aqueles que não esperam, Sr. Presidente, não sentem a alegria de ver que as idéias, um dia sustentadas, acabam sendo vitoriosas ou encontram outros que as venham aplaudir.

Neste breve comentário, quero aplaudir o Sr. Ministro da Justiça, Sr. Célio Borja, um antigo parlamentar, Presidente da Câmara dos Deputados, que participou de várias eleições, e conhece o mecanismo eleitoral; conhece quanto há de verdade e de mentira nas prestações de contas, na realidade de cada dia, quando se fere um pleito eleitoral.

É S. Ex.^a que vem, agora, acentuar a necessidade de as pessoas jurídicas poderem contribuir claramente, sem subterfúgios, sem hipocrisia, para os partidos políticos realizarem as suas eleições, desde que o façam em quantias razoáveis, e sem nenhum propósito de comandar a eleição, ou de corromper os possíveis eleitos.

Hoje, quero aplaudir, Sr. Presidente. Acredito que o que ontem foi derrotado neste plenário, amanhã, poderá se tornar vitorioso.

A realidade, Sr. Presidente, é que aí estão as próximas eleições. Esse projeto não chegará a ser votado antes, mas servirá para 1994. Vamos acabar com a hipocrisia; vamos aceitar a realidade já que o Estado brasileiro não dá recursos aos Partidos para esse ato excepcional da vida partidária, que é uma eleição geral.

E faço este registro, neste momento, Sr. Presidente, para aplaudir o Ministro da Justiça, que vem a público proclamar a necessidade de se estender às pessoas jurídicas a faculdade que a lei, até agora, concede às pessoas físicas, clara e publicamente, sem subterfúgio, sem engodo, sem a preocupação de fraudar nem de ser fraudado. Se tudo isso tivesse ocorrido normalmente no Brasil, publicamente, hoje não se estaria discutindo quem contribuiu ou não para a eleição de 1989. Haveria uma publicação de todos os recebimentos e de todos os gastos, e não se estaria discutindo quem contribuiu ou não por debaixo do pano, e quem se negou a contribuir.

Eram estas, Sr. Presidente, as breves considerações que desejava fazer, para lembrar e aplaudir o Ministro da Justiça, que volta a sustentar perante a Nação aquilo que esta Casa, em oportunidade recente, rejeitou, apesar de ter sido aprovado pela Comissão Especial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: — eu gostaria de fazer algumas considerações a respeito do trabalho que temos desenvolvido nessa CPI.

Eu diria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tenho estado presente em todos os depoimentos que foram prestados até agora. A análise que faço, pelo que ocorreu até o momento, do quadro de depravação que existia, e ainda existe, na administração pública brasileira é, sem dúvida, melancólica.

Dos depoimentos prestados — falo por mim, não pela Comissão, evidentemente — chego à conclusão de que há elementos que caracterizam o envolvimento de algumas pessoas.

O que devemos fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante da realidade que estamos vivendo na CPI? Parece-me que para dar tranqüilidade à Nação brasileira, para que possamos apresentar um resultado concreto, torna-se indispensável que a CPI — é a proposta que farei, na segunda-feira — antecipe um relatório parcial e encaminhe ao Ministério Público Federal as suas conclusões que apontem para eventuais indiciamentos. Por que isto, Sr. Presidente? Porque, quando resolvemos instaurar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que até aquele instante eu havia recusado o meu apoio, em face da inexistência de um fato mais concreto, que foi apressado com a entrevista do Sr. Pedro Collor de Mello, havia um ceticismo generalizado de que não iríamos chegar a conclusão alguma. E quando o Sr. Pedro Collor depôs — não sei se o Sr. Paulo César Cavalcante Farias já havia deposto — houve uma declaração peremptória do Procurador-Geral da República, apontando para a inexistência de fatos e elementos que ensejassem o indiciamento de quem quer que fosse.

Verifico, hoje, que a posição do Ministério Público Federal é totalmente diferente. O próprio Dr. Aristides Junqueira tem anunciado, pela imprensa, que já há elementos caracterizadores que apontam para o indiciamento do Sr. Paulo César Cavalcante Farias. Por conseguinte, sinto-me gratificado por isso.

Agora, se sabemos que há contradições, não só indícios, mas elementos de prova de que o Sr. Paulo César Cavalcante Farias era o gerente dessa camarilha, dessa quadrilha; se sabemos que ele afiançou perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que nunca teve participação em empresa não estrangeira, e hoje os jornais noticiam que ele, realmente, participa de empresa no exterior; se ele disse que nunca havia contraído empréstimos junto a órgãos financeiros oficiais e, depois, ele mesmo é obrigado a dizer que se valeu de um empréstimo do Banco do Nordeste no valor de 800 mil dólares; se existem tantas outras incongruências e afirmações que comprometem e autorizam o indiciamento do Sr. Paulo César, por que, Sr. Presidente, não encaminhar na segunda ou terça-feira esse relatório parcial apontando ao Procurador-Geral da República, antes que ele o faça isoladamente, antes que a Polícia Federal o faça, e à sociedade esses cidadãos que já têm condições de ser enquadrados no Código Penal, talvez em até três ou quatro dispositivos ali presentes?

Sr. Presidente, é o que imagino que devamos fazer imediatamente; é o primeiro ponto deste breve pronunciamento.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, lanço meus olhos para o Palácio do Planalto. Há precipitação em dizer que já existem elementos para o enquadramento do Presidente da República em crime de responsabilidade — até agora não vejo como enquadrar o Presidente da República em crime de responsabilidade.

O que é o **impeachment**, instituto importado dos Estados Unidos, traduzido para a Constituição brasileira ainda nos primórdios do Direito Constitucional, por Rui Barbosa, senão o **impeachment** diante do crime de responsabilidade? E o que é crime de responsabilidade senão a apuração dos fatos pelos Parlamentares? Tanto que houve grande celeuma quando se tratava da aplicação do crime de responsabilidade pelas Assembléias Legislativas.

O que devemos fazer?

Há um depoimento, do Sr. Motta Veiga, extremamente preocupante; existe a perspectiva do comparecimento, à Comissão Parlamentar de Inquérito, do Secretário-Geral da Presidência da República, Embaixador Marcos Coimbra, que dizer, temos evidências indiscutíveis de que a CPI, no ritmo em que está caminhando, poderá ter que enfrentar assunto dessa magnitude e gravidade.

O Presidente da República deveria — não sou conselheiro de Sua Excelência —, parece-me, imediatamente convocar, mais uma vez, uma rede nacional de rádio e televisão e dizer, por meio de um comunicado ao povo brasileiro, que não tem nada a ver com esse negócio do PC Farias, que desaprova essa quadrilha que existe, que foi traído, que foi conspurcado na sua dignidade, e que está na iminência de ser envolvido sem ter absolutamente nada com isso. E, aí, teríamos condições de tranqüilidade perante a opinião pública brasileira, e de dispor de um mecanismo de fôlego, porque o Presidente da República teria feito essa afirmação perante a Nação brasileira.

Mas, enquanto o Presidente da República se preocupar em contratar advogados, para, exclusivamente, refutar acusações que lhe são feitas na imprensa, parece-me, embora sendo um direito individual, sagrado, não atingirá o cerne da questão, que está, exatamente, na falta de credibilidade do seu governo. Popularidade não tem mais. Quando um homem público perde a sua popularidade, ele não está na faixa de risco; todavia, quando um homem público perde a credibilidade, ele está na fase descendente, ele está em processo de crise — é exatamente o que está acontecendo com o Presidente da República. É necessário que haja um pronunciamento à Nação, pela boca do Presidente da República, dizendo que não tem nada com isso, que deseja que as leis sejam cumpridas e que os responsáveis por esses envolvimentos sejam apenas imediatamente. Não basta dizer que quer que a lei seja aplicada. Hoje, sabemos que não basta pensar assim. É necessário que o Presidente se pronuncie a respeito dessa quadrilha que foi formada e dizer que não tem absolutamente nada com ela.

É o que espero de Sua Excelência, para transmitir tranqüilidade, e então pensar em chegar a uma solução mais salutar, sem a preocupação de **impeachment** e de envolvimento em crime de responsabilidade. Mas a marcha dos acontecimentos poderá produzir esse resultado, embora não o desejemos.

O Sr. Elcio Álvares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço o aparte do nobre Senador Elcio Álvares.

O Sr. Elcio Álvares — Senador Maurício Corrêa, antes do ingresso de V. Exª no plenário, tive a oportunidade de externar algumas preocupações, abordando dois editoriais publicados pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, no dia de ontem e no de hoje. Manifestava, como manifestou aquele festejado jornal brasileiro, a inquietude em relação aos rumos que o assunto toma dentro da esfera política. E V. Exª está manifes-

tando um ponto que deve ser levada à reflexão do Presidente da República. Não estamos vivendo uma crise exclusivamente de direito, acima de tudo uma crise política de proporções bem alentadas. E os elementos que integram o sistema de governo, as suas lideranças, infelizmente não estão acompanhando de perto o episódio com a gravidade que ele merece. O Presidente da República é o líder, o comandante do processo político no sistema atual. Evidentemente, o Presidente da República tem de assumir essa liderança — aí defendendo o lado do cidadão, somos advogado — e está agindo como eu agiria. Mas, independentemente da ação pessoal, ele tem de dar uma resposta como Chefe de Estado. Estamos vivendo uma crise política, eu já tive a oportunidade de afirmar. Acompanhei, como V. Ex^a, todos os depoimentos da CPI. Já tenho algumas conclusões a respeito da atuação do Sr. Paulo César Farias. Mas, com a honestidade que meu mandato pede, em nenhum momento vi qualquer citação que implicasse responsabilidade do Presidente da República. Neste momento, em que se começa a fazer uma toada em torno do processo de *impeachment*, é preciso que as palavras de bom senso e que elementos como V. Ex^a, que têm tido tanto discernimento na condução dos trabalhos da Comissão ao lado da Mesa dirigente, venham a proclamar que, neste momento, não podemos admitir, em hipótese alguma, que se instale uma idéia de caos, uma idéia de reversibilidade de uma crise política que já está causando consequências danosas para o processo econômico do País. Portanto, neste momento, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex^a. Creio que a Comissão já deve começar a abreviar caminhos, porque ela tem a responsabilidade perante a consciência nacional. Se já há indícios e ilidade de alguém, que a Comissão as remeta à autoridade competente, de acordo o que dispõe o dispositivo constitucional. Quanto ao Senhor Presidente da República, que neste momento precisa receber a solidariedade política dos homens de bom senso deste País, quero proclamar em alto e bom som: apesar da contundência dos depoimentos — como V. Ex^a disse muito bem — eu nunca vi um clima de desmoralização total no exercício da coisa pública como agora, com a oportunidade de avaliar pelos depoimentos prestados. O Presidente da República deve assumir a liderança política do seu grupo e Sua Excelência mesmo proclamar ao País e a todos aqueles que integram os partidos que o sustentam no Governo que Sua Excelência não tem nada com este processo; que o repudia e que tem tomado todas as medidas cabíveis para não permitir que prolifere, conforme tem proliferado, perante a opinião pública, a idéia de que Sua Excelência tenha qualquer tipo de envolvimento com os fatos enunciados. Cumprimento V. Ex^a e registro que outra não poderia ser a sua manifestação, porque, conhecendo-o como parlamentar e como advogado consciente do Direito, outra não poderia ser a atitude de V. Ex^a no dia de hoje.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Fico satisfeito em saber que V. Ex^a compartilha da preocupação que vivo neste instante. A caminhar os acontecimentos como estão, o desfecho é imprevisível nesse setor. Conheço V. Ex^a, Senador Elcio Alvares, sei que pensará e, tenho certeza, agirá como eu. Se chegarmos à conclusão de que se tipifica crime de responsabilidade, não abaixaremos. Embora V. Ex^a pertença a um Partido que apóia o Governo, e eu a um Partido de Oposição, como pessoas do Direito, não recusaremos, absolutamente, o nosso apoio à instauração do processo de crime de responsabilidade. Mas o Presidente da República terá que nos auxiliar, aos homens do Direito, os que se preocupam com o mecanismo

legal, e fazer essa afirmação peremptória perante a Nação brasileira.

O terceiro aspecto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que gostaria de abordar refere-se, exatamente, a alguns indícios que constato. Embora a hipótese do afastamento do Presidente da República, via crime de responsabilidade, não esteja caracterizada do ponto de vista processual, concreto, já observamos a existência de alguns arreganhos.

Dentre eles, salientaria a perspectiva de marchar para um parlamentarismo imediato. Se chegarmos à conclusão de que há uma vacância no cargo de Presidente da República, não será o caminho certo a instalação de um regime de gabinete neste instante. Não é o caso de dizer que as instituições estão fracas; as instituições não são fracas, os homens é que se transformam, às vezes, em frágeis e débeis, porque os homens são frágeis e débeis. Quando eles são firmes, corretos, legalistas e obedecem ao seu dever, as instituições se fortalecem.

É exatamente o que estamos vivendo neste instante. Não há que se preocupar se, amanhã ou depois, o Presidente da República sofrer um processo de *impeachment* e tiver que se afastar. Pelo contrário, nesse caso, as instituições estarão sendo fortalecidas.

E como se resolve essa equação? Nada mais, nada menos do que examinando a Constituição. Quem substitui o Presidente da República? Se o Vice-Presidente não pode assumir, assume o Presidente da Câmara dos Deputados. No seu impedimento, na sua impossibilidade, o Presidente do Senado Federal. O nobre Senador Nelson Carneiro, quando Presidente do Senado Federal, já foi Presidente da República, rapidamente, porque tanto o Presidente José Sarney quanto o Presidente da Câmara estavam ausentes e S. Ex^a assumiu.

Obedeceu-se o organograma, ao ordenamento constitucional, sem nenhum trauma ou risco. Portanto, não se justifica a implantação do parlamentarismo por essa via, se acontecer um trauma dessa natureza.

Sou parlamentarista, mas admito o parlamentarismo depois de o povo ser consultado, a resposta ser positiva e o Congresso, então, posicionar-se sobre as alterações constitucionais necessárias.

Sou parlamentarista nesses termos.

Mas falo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propósito do Vice-Presidente em exercício, Senador Itamar Franco.

Verifico, lendo os jornais, uma campanha, que se faz contra ele, injusta e iníqua. Procuram, sobre S. Ex^a, lançar dois argumentos: o primeiro, de que S. Ex^a seria um homem temperamental e, portanto, não teria credenciais para assumir a Presidência da República; um outro argumento seria de que S. Ex^a é nacionalista e colocaria em risco as instituições financeiras, a nossa vida econômica.

Nada mais sem fundamento do que isso, porque conhecemos o Senador Itamar Franco, hoje Vice-Presidente da República. Sabemos da sua posição patriótica, nacionalista, mas ninguém pode dizer que o Vice-Presidente é um homem irresponsável, que não vá acompanhar o que a modernidade tem determinado em termos da economia mundial e de economia interna.

S. Ex^a não vai entregar o que é nosso para o exterior.

Uma coisa é certa, S. Ex^a jamais autorizaria a privatização da Usiminas, e teria o nosso apoio! Tenho certeza de que também seria apoiado pelos Senadores Nelson Carneiro e Chagas Rodrigues, aqui presentes. A posição do Senador El-

cio Álvares, eu não a conheço; a do Senador Raimundo Lira sei que foi favorável.

Estamos, portanto, consentâneos com relação a essa posição do Vice-Presidente da República, em exercício.

S. Exª não é contra as privatizações, apenas o é em determinados setores essenciais ou em setores onde não são necessárias as privatizações, como foi o caso da Usiminas e, talvez, de mais uma ou duas empresas que foram privatizadas.

O temperamento, o caráter, enfim, o modo de pensar e de agir do Senador e hoje Vice-Presidente da República, Itamar Franco, não é o de nenhum destemperado, nenhum desequilibrado. Pelo contrário, é um homem que tem um relacionamento muito bom, uma base parlamentar excelente.

Na hipótese, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de surgir um evento dessa natureza, o qual não desejamos, evidentemente o Vice-Presidente da República está aí para obedecer o que estabelece a Constituição brasileira. E, ao assumir, a vida democrática brasileira terá que seguir o seu curso normal, sem nenhuma consequência.

Isto é que é instituição.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª me concede um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com prazer, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Queria, neste ponto, trazer duas contribuições. V. Exª acentuou a normalidade constitucional e, por isso mesmo, dentro dessa normalidade, não se pode pensar na instituição do parlamentarismo já, antes de que se realize o plebiscito que a Constituição determina. A Nação é que dirá se quer ou não a efetivação do parlamentarismo. Isso é inteiramente diferente do que ocorreu em 1961, quando o quadro era completamente diverso: o Presidente da República havia renunciado, os Ministros militares fizeram uma proclamação declarando que não admitiam a presença no Brasil do Vice-Presidente da República. O poder político no Congresso Nacional avocou a si a votação de uma emenda constitucional que estava aguardando parecer nesta Casa. Só então, naquela emergência, cumpridas todas as disposições constitucionais, a votação por dois terços, em duas oportunidades na Câmara dos Deputados e duas no Senado Federal, foi adotada uma emenda parlamentarista com o apoio expresso do Presidente João Goulart. S. Exª era parlamentarista e foi um dos signatários da Constituição parlamentarista de 1947, no Rio Grande do Sul, que colidia frontalmente com o sistema presidencialista. Ali era uma contingência inteiramente diversa de hoje.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Nobre Senador Nelson Carneiro, não citei esse exemplo.

O Sr. Nelson Carneiro — Sei. Estou dando este exemplo a justificativa. Hoje, não teria sentido nenhum, porque há normalidade constitucional.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Muito bem!

O Sr. Nelson Carneiro — Se por acaso, por desventura deste País, chegássemos a uma situação de **impeachment** —

a normalidade constitucional está aí na Carta Magna — assumiria o Vice-Presidente, que é um homem, como V. Exª disse, de vida inatacável. Tivemo-lo nesta Casa durante dois mandatos, quando se houve de maneira exemplar. Não há contra o Sr. Itamar Franco nenhuma crítica; S. Exª tem os seus pontos de vista, como eu os tenho, como V. Exª os tem, como os tem o Senhor Presidente da República. S. Exª tem posições divergentes algumas vezes, mas isso é submetido à decisão do Plenário. S. Exª foi sempre um Senador atento, culto, independente, contra quem nada se pode arguir. De modo que aplaudo V. Exª e acentuo que não há como pensar em quebrar a normalidade constitucional neste País, se, por acaso e por desventura, chegar-se à conclusão da responsabilidade do Presidente da República. Também não há por que se evitar, nessa triste contingência, que assumisse o Governo aquele que a Constituição manda que o faça: o Vice-Presidente da República, nosso ilustre colega de tantos anos, que deixou nesta Casa uma tradição de cultura, de independência, de probidade intelectual inclusive, e que não transigiu com suas idéias senão quando vencido pelo convencimento e pelos argumentos dos adversários. Essa a contribuição que queria dar ao discurso que V. Exª profere com a independência que o tem caracterizado nesta Casa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Nelson Carneiro, fico satisfeito com a adesão de V. Exª a esta minha manifestação, sobretudo pela análise que fez, distinguindo os dois parâmetros, paradigmas totalmente distintos. O modelo que surgiu em 1961 teve uma edificação política extremamente diferente, distinta dessa. Hoje, nós vivemos sob uma Constituição que votamos. Há uma ordem a ser cumprida e será cumprida.

Fica, portanto, aqui, Sr. Presidente, o registro da minha preocupação com o momento em que vivemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluzio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Elcio Álvares — Henrique Almeida — Hydekél Freitas — José Fogaça — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro — Onofre Quinan — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 437, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, II, da Constituição e do art. 43, II, do Regimento Interno, solicito licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no dia 19 do corrente mês, quando estarei participando, como convidado, do Fórum Universitário Sul Brasileiro, a realizar-se na Universidade do Sul de Santa Catarina, no município de Tubarão, conforme programação em anexo.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1992. — Senador **Esperidião Amin**

PROMOÇÃO

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

APOIO

Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina
Associação Catarinense de Fundações Educacionais
Associação Nacional de Fundações

COMISSÃO EXECUTIVA

Coordenação geral

Prof. LUIZ OTÁVIO PIMENTEL
Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas/UNISUL

Comissão

Prof. EDUARDO BÚRIGO DE CARVALHO
Prof. GERSON JONER DA SILVEIRA
Prof. MAURO FRANCISCO HAWERROTH
Prof. Dr. LÉO ROSA DE ANDRADE
Prof. LAURO PIMENTEL JUNIOR
Maj. PM SÉRGIO DE BONA PORTÃO
Mst. CECÍLIA CABALLERO LOIS
Acad. MARIA NILCÉLIA JUNKLAUS PREIS
Acad. LARISSA TEIXEIRA

**FÓRUM UNIVERSITÁRIO
SUL BRASILEIRO**

MERCOSUL

O futuro passa por aqui

19 de junho de 1992

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
Centro Cultural
TUBARÃO, SC

PROGRAMAÇÃO

19 de junho de 1992

sexta-feira

—— 09:00 horas ——

ABERTURA

—— 09:30 horas ——

PAINEL

"MERCOSUL: Aspectos políticos e sociais da integração"

Expositores

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Senador do Estado de Santa Catarina

Senador NELSON WEDEKIN

Senador do Estado de Santa Catarina

Deputado CEZAR SCHIRMER

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do
Rio Grande do Sul

Prof. FRANCISCO BORJA DE MAGALHÃES FILHO

Secretário Especial do Governo do Estado do Paraná para
Assuntos do MERCOSUL

Presidente da mesa

Prof. SILVESTRE HERDT

Ex-Reitor da UNISUL

Diretor de Ensino Superior da Secretaria de Educação/SC

—— 14:00 horas ——

PALESTRA

"MERCOSUL: Política comercial e fiscal entre os Países"

Palestrante

Dra. HELOÍZA CAMARGOS MOREIRA

Diretora do Departamento de Comércio Exterior do
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

Presidente da mesa

Prof. GERSON JONER DA SILVEIRA

Presidente da Associação Nacional de Fundações

—— 15:30 horas ——

PAINEL

*"MERCOSUL: Política industrial - patentes, marcas e
transferência de tecnologia"*

Expositores

Prof. Dr. AURÉLIO WANDER BASTOS

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Dr. AGOSTÍN J. PRAT GUTIÉRREZ

Dirección Nal. de la Propriedad Industrial del Uruguay

Debatedores

Prof. MARCELO SOMMER DOS SANTOS
UFRGS/PUC-RS

Prof. LUIZ OTÁVIO PIMENTEL
UNISUL

Presidente da mesa

Prof. Dr. CARLOS ALBERTO SCHNEIDER

Superintendente do Centro Regional de Tecnologia em
Informática de Santa Catarina - CERTI

—— 19:00 horas ——

PALESTRA

"O Legislativo do MERCOSUL"

Palestrante

Senador DIRCEU CARNEIRO

Senador do Estado de Santa Catarina

Comissão Parlamentar do MERCOSUL

Presidente da mesa

Prof. Dr. LÉO ROSA DE ANDRADE
UNISUL

—— 20:30 horas ——

PAINEL

*"MERCOSUL: Política de Governo e oportunidades de
negócios"*

Expositores

Embaixador RUBENS A. BARBOSA

Chefe do Departamento de Integração Latino-americana
do Ministério das Relações Exteriores

Consul ALDO JORGE CIASULLO

Consul Geral do Uruguai

Arq. DARCY BERNAL MANGABEIRA

Consul Geral do Paraguai

Presidente da mesa

Prof. JOSE MÜLLER
Reitor da UNISUL

Tubarão, 29 de abril de 1992.

Exmº Sr.
Senador Esperidião Amin
Senado Federal
Brasília

Excelentíssimo Senador,

Valemo-nos da presente para enviar a programação do Fórum Mercosul.

Vossa Excelência será expositor no painel "Mercosul: aspectos políticos e sociais da integração", que ocorrerá no dia 19 de junho, próximo, a partir das 9h30min.

Ansiosos por vossa presença, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações — Prof. Luiz Otávio Pimentel, Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas — Coordenador Geral do evento.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A votação do requerimento que acaba de ser lido fica adiada por falta de quorum.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 22 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1992 (nº 2.950/92, na Casa de origem), que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Chagas Rodrigues, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de autoria do Deputado José Serra, o Projeto em tela tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 1992 o termo final do prazo referido no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, durante o qual estão dispensados os trabalhadores demitidos sem justa causa, para fins de obtenção do seguro-desemprego, da comprovação do critério de habilitação previsto no inciso II do art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Isto significa que os trabalhadores demitidos sem justa causa, entre 1º de janeiro de 1992 e 30 de junho de 1992, não precisam comprovar que trabalharam durante 15 meses nos últimos dois anos para ter direito ao benefício. Basta a comprovação de que tiveram carteira assinada nos últimos seis meses. Ademais, foi dispensado período de carência de 18 meses exigidos pela lei para que os desempregados requeiram novo seguro.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma que esta regra excepcional, que vigorou ao longo do primeiro semestre deste ano, permitiu uma ampliação de cerca de 3% do número de beneficiários do seguro desemprego. Este aumento representa principalmente o atendimento de trabalhadores de baixa renda e de menor qualificação, que estão sujeitos a uma maior rotatividade no emprego e, ainda, têm uma vinculação instável com o mercado formal do trabalho.

Sem dúvida alguma, o projeto é oportuno, pois visa amenizar as consequências sociais da grave crise econômica que o País atravessa.

Em maio deste ano, 1 milhão e 226 mil trabalhadores ficaram sem emprego na Grande São Paulo, o que aumentou o índice de desemprego da população economicamente ativa de 15,5% para 16,1%, segundo o Departamento Intersindical de Estatística de Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE) e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE). Na primeira semana de junho, na indústria paulista, foram demitidos mais 4 mil e 500 trabalhadores, o que representa uma queda de 0,28% no índice de emprego industrial medida pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). Dos 46 setores pesquisados pela FIESP, dezenove demitiram e doze contrataram. Nos outros quinze, registrou-se estabilidade.

Por outro lado, as perspectivas de melhoria da situação econômica são bastante remotas e, desse modo, o trabalhador, principalmente o de mais baixa renda, que é e será cada vez mais sacrificado, constitui o maior beneficiário da prorrogação.

Ressalte-se também que o desempenho das receitas e despesas a cargo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que financia o Seguro-Desemprego, indicam que o custo adicional daí decorrente não trará prejuízo ou ameaça para o equilíbrio financeiro do Fundo.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do presente projeto, na forma como se encontra.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 157, de 1992, ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991 (nº 161, de 1991, na Casa de origem).

Dá nova redação aos arts. 184 e 186 do Código Penal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 184 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Se a violação consistir na reprodução por qualquer meio, com intuito de lucro direto ou indireto da obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução de fonograma ou videofonograma, com intuito de lucro direto ou indireto, sem a autorização do produtor ou de quem o represente:

Pena — reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro direto ou indireto, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma, produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral.”

Art. 2º É acrescentado um § 3º ao art. 184 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, com a seguinte redação:

“§ 3º Se a violação consistir na troca ou empréstimo, com intuito de lucro direto ou indireto, ou no aluguel, de obra intelectual, sem autorização do autor ou de quem o represente, ou de fonograma ou videofonograma, sem autorização do produtor ou de quem o represente:

Pena — detenção, de seis meses a dois anos, e multa.”

Art. 3º O art. 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 186. Nos crimes previstos neste capítulo somente se procede mediante queixa; salvo quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público, e nos casos previstos nos parágrafos do art. 184 desta Lei.”

Art. 4º A apuração e julgamento dos crimes especificados nos parágrafos do art. 184 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, especialmente o seu Título II do Livro I, e os Capítulos I e III do Título I do Livro II, e pelas normas previstas no art. 5º desta lei.

Art. 5º Ao constatar a prática de infração prevista nos parágrafos do art. 184 do Código Penal, a autoridade policial procederá à apreensão da produção ou reprodução criminosa, em sua totalidade, juntamente com os equipamentos, suportes e materiais que possibilitaram a sua existência.

§ 1º Na ocasião da apreensão será lavrado termo circunstanciado, contendo a descrição dos bens apreendidos e informações sobre suas origens, testemunhado por duas ou mais pessoas idôneas.

§ 2º Conseqüente à apreensão, será realizada perícia sobre a produção ou reprodução criminosa apreendida, por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa tecnicamente habilitada, que será traduzida em laudo respectivo.

§ 3º Os bens apreendidos, inclusive a produção ou reprodução criminosa, ficarão sob custódia policial, e os correspondentes termos da apreensão e laudo pericial integrarão o inquérito policial.

§ 4º Ao encaminhar o inquérito policial ou Judiciário, a autoridade colocará os bens apreendidos e custodiados à disposição do Juiz competente.

§ 5º Em caso de condenação, ao prolatar a sentença, o Juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa, e determinará o perdimento dos equipamentos apreendidos em favor da Fazenda Nacional, que poderá destruí-lo ou doá-lo, em favor de instituições oficiais de ensino ou de assistência social.

§ 6º As associações de titulares de direitos autorais poderão, em seu próprio nome, funcionar como assistentes da acusação nos crimes previstos nos parágrafos do art. 184 do Código Penal, quando praticados em detrimento de qualquer de seus associados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise torna mais denso o ar que respiramos. E não há como deixar de inalar a poluição tóxica do desemprego, da fome, da miséria, do desespero. E também não há como reutilizar velhas máscaras que, além de artificiais, encobrem rostos e atitudes. Não há como disfarçar a asfixia que paralisa órgãos e abala instituições.

A crise une o País pelo timbre dos estômagos. A Grande São Paulo, locomotiva que sempre acumulou o motor e o apito, tem hoje uma Rondônia de desempregados.

Enquanto na avaliação do Senhor Presidente, o índice de desemprego no país oficial “não é tão grave quanto alguns querem pintar”, os números do país real indicam um milhão e duzentos mil desempregados nos 38 municípios que mais empregam em São Paulo. Para os ministros, o pedido para que “lancem os olhos para o futuro”. No país atual a pesquisa assiste o funeral de longos anos de investimentos e o analfabetismo e a fome antevêem um futuro menos promissor do que o do discurso.

O Senhor Presidente não é o único responsável pela crise brasileira e pelas suas conotações econômicas, financeiras, morais e políticas. Mas o que não se pode admitir é que se descure de uma realidade sentida além e aquém de nossas janelas. Somos todos partícipes de uma situação que será tão pior quanto maior o nosso descaso e desconhecimento do real e a nossa relutância pela busca de alternativas viáveis.

O clima hoje, no País, é de verdadeira desobediência civil. O empresário sonega impostos porque acha que o Governo gasta mal os recursos que arrecada, cometem-se todos os tipos de delito, porque sabe-se que as leis foram concebidas exatamente para serem descumpridas, o aposentado morre antes de chegar ao caixa do banco e o banqueiro diz que a fila de velhinhos é um ponto de encontro agradável; os jornais já têm dificuldades de distinguir as páginas políticas das policiais. O comerciante contrata milícias particulares para matar em nome de sua proteção individual.

Construímos o país do ilegal. E tome leis. A legiferância é diretamente proporcional ao descumprimento dessas mesmas leis. A função pública tornou-se, aos olhos do povo, sinônimo de uso e abuso em benefício próprio. O verdadeiro servidor público envergonha-se de sua ética profissional.

A população, nas poucas oportunidades que tem para se expressar, vota em branco ou anula seu voto, entre outras formas de manifestação. Não é por acaso que a popularização de um programa televisivo onde ao telespectador é facultado o direito de decidir sobre o final do episódio, a grande maioria manifestou-se contrária à devolução de um dinheiro que deveria ser encaminhado a um orfanato de crianças pobres, justificando que um pobre não pode ser honesto em um país onde o correto é o ilegal.

No plano internacional, até mesmo nossa mão-de-obra barata e nossos recursos naturais foram substituídos pela tecnologia de ponta dos países desenvolvidos. Como bem acentua nosso nobre colega Fernando Henrique Cardoso, em entrevista recente, a situação do Terceiro Mundo, hoje, é pior do que aquela quando o pensamento sócio-político-econômico se orientava pela teoria da exploração. Usando suas próprias palavras e fazendo delas as minhas, "com a terceira onda da revolução científica, a força de trabalho humano tem um peso muito pequeno na produção da riqueza. Nesta situação, os subdesenvolvidos passam de explorados para imprestáveis. Cria-se um quadro no qual uma enorme parcela da humanidade vive numa situação pior do que a exploração, com uma marginalização perversa que fecha e que faz barreira".

É por essas razões que esse é um momento de profunda e necessária reflexão. Não há como admitir a tese do "quanto pior, melhor". Muito menos associar a "política da terra arrasada" à falácia dos "salvadores da pátria". É a realidade do dia-a-dia que está conclamando a sociedade a participar da discussão de seus próprios rumos.

Preocupa-me um governo inerte e uma sociedade amortecida. O penúltimo capítulo é, sempre, o caos social. O último tende a ser a aventura. Nada mais parece sensibilizar a população para discutir os destinos de seu País. Para ela, parece normal a morte de uma criança brasileira a cada quinze minutos, motivada pela fome e pela desnutrição e o assassinato de dois menores, por dia, apenas na cidade de São Paulo. Parece estar insensível aos saques, à violência, ao analfabetismo, ao desemprego, à falta de assistência médica, à corrupção e outras mazelas que lhe arrobam as portas do dia-a-dia.

O que se poderá dizer sobre o que a população pensa de suas instituições? Como ela percebe, neste momento, este Congresso?

Que consciência teria o grosso da população sobre o recrudescimento da crise institucional?

Triste a Nação motivada pelo "salva-se quem puder".

A população necessita muito mais do que um presidente-atleta. E seu dia-a-dia é repleto de problemas que vão além de possíveis crises conjugais de seus dirigentes ou de suas desavenças familiares. Ela percebe que, no Brasil de hoje, os fatos diários, por mais contundentes que possam parecer, são mais intensos que os de ontem e, certamente, procuram mascarar o quadro de amanhã. É triste constatar que, por maior que seja a falcatura, ela tem o tamanho suficiente para encobrir outras tantas, maiores e mais escandalosas.

É imperativo que o País promova uma reversão em seus valores, que retorne a mão da história.

Isso significa um basta à postura que prioriza meios sem consciência clara dos fins, que alardeia alternativas para as consequências e escamoteia as causas, que é sempre curativa

e nunca preventiva, que no palco representa a mudança e que nos camarins articula a manutenção.

Mas as consciências não estão mortas. Elas foram anestesiadas. É preciso, portanto, que se retome a consciência da Nação.

É a sociedade que deve discutir e definir o tamanho do Estado, as prioridades de governo. A sociedade só legitimará os gastos públicos e os mecanismos de financiamento se tiver consciência de como e de quem os recursos são arrecadados e como e para quem eles são despendidos.

A sociedade deixará de sonegar os tributos quando tiver garantia da lisura de sua aplicação e de que participou direta ou indiretamente da definição de prioridades.

A sociedade participará da execução de programas governamentais quando se integrar efetivamente de sua concepção e não servir unicamente de legitimadora forçada de decisões exógenas, maquinadas de cima para baixo.

A sociedade, antes de discutir efetivos militares, deverá ter consciência do que pleiteia em termos de sua segurança interna e externa.

A sociedade voltará a ser cumpridora de leis quando perceber que elas são efetivadas por e para todos.

O primeiro passo é conhecimento, a discussão é, sobretudo, a defesa da Constituição. Essa é uma premissa básica para todos os segmentos da sociedade. Governantes e governados. Patrões e empregados. Ricos e pobres. Civis e militares.

Descumprir a Constituição não pode representar um ato que se possa louvar. Principalmente pelos que estão investidos de cargo e de função pública.

O fim do efeito anestésico pode significar o reinício da dor. E todos nós sabemos quão dolorosos são os efeitos de uma cirurgia malsucedida.

Se a consciência do povo está, na verdade, anestesiada, tirá-lo deste estado de dormência deve, necessariamente, representar o seu processo de libertação efetiva. E, neste processo, o nosso papel e a nossa devoção enquanto homens públicos é fundamental.

Sobre Lutero e o movimento protestante, Marx assim se referiu:

"Lutero venceu efetivamente a servidão pela devoção, porque a substituiu pela servidão da convicção. Acabou com a fé na autoridade, porque restaurou a autoridade da fé. Converteu sacerdotes em leigos, porque tinha convertido leigos em sacerdotes. Libertou o Homem da religiosidade externa porque instituiu a religiosidade no interior do Homem. Emancipou o corpo das cadeias porque carregou de cadeias o coração."

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 27, de 1992, e aos Projetos de Decreto Legislativo nº 18, de 1985; e nº 38, de 1989; 46, de 1990; e 20, de 1992.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos,

designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1992 (nº 2.950/92, na Casa de origem), que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e da outras providências, tendo

PARECER proferido em Plenário, Relator: Senador Chagas Rodrigues, favorável

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 126ª Reunião

Aos quatorze dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e dois, às onze horas, na sala de reuniões da Primeira Secretaria, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador Dirceu Carneiro. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Dr. Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente, Dr. Fernando Arruda Moura, Dr. Yamil e Sousa Dutra e a Drª Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva do Prodasen. Presente, também, a convite do Senhor Presidente, o Dr. Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assessor da Diretoria Executiva daquele órgão. Iniciando a reunião o Senhor Presidente coloca em apreciação as Atas das 124ª (centésima vigésima quarta) e 125ª (centésima vigésima quinta) reuniões, as quais são aprovadas e assinadas pelos Senhores membros deste Conselho. O segundo item da pauta, Processo nº PD-0808/91-1, refere-se à proposta da Srª Diretora Executiva do Prodasen no sentido de ser convertida em Vantagem Pessoal a "diferença salarial" paga a 3 (três) servidores em função de alteração da jornada de trabalho dos mesmos. O Senhor Presidente designa o Conselheiro Fernando Arruda Moura para emitir parecer sobre a matéria. O item terceiro, Processo nº PD-0220/92-2, trata de proposta daquela titular no que se refere à progressão funcional do servidor Donato Martins Boáz. O processo é distribuído ao Conselheiro Fernando Arruda Moura para emitir parecer. A seguir, passa-se à apreciação dos Processos nºs PD-0590/91-6 e PD-0589/91-8, quarto e quinto itens da pauta. Trata-se de requerimentos dos servidores Fábio Alexandre Ferreira e Fábio Monteiro Sobral relativos à equiparação salarial com os demais servidores contratados em dezembro de 1989, por ocasião de concurso público. A Senhora Diretora Executiva expõe o seu ponto de vista sobre as referidas solicitações, que é seguido da leitura dos pareceres do Conselheiro-relator Fernando Arruda Moura, o qual se manifesta favorável ao reposicionamento dos requerentes nos níveis S-27 e S-24, respectivamente, da mesma categoria funcional a que pertencem, haja vista que cada um destes reposicionamentos "decorre da eliminação dos prejuízos sofridos pelo servidor, tanto quanto possível, em exata observância a determinação judicial", esta constante dos autos dos processos ora apreciados. O assunto é

analisado e os pareceres obtêm aquiescência por unanimidade. Prosseguindo, são colocados em apreciação os Processos nºs PD-0720/91-7 e PD-0721/91-3, os quais tratam de requerimentos dos servidores Maria do Carmo Ribeiro Damasceno e Domingos Araújo dos Santos, respectivamente, para liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, tendo em vista a mudança de regime, e contagem do tempo de serviço anterior ao Prodasen para efeito de pagamento de anuênios. Com a palavra o relator da matéria, Conselheiro Fernando Arruda Moura, lê o seu parecer, no qual diz que o artigo 100 da Lei nº 8.112/90 determina a contagem de o federal para todos os efeitos e que o artigo 7º da Lei nº 8.162/91 "restringiu as hipóteses de concessão", porém, "a proibição dirigiu-se aos celetistas... não fez referência expressa ao tempo de serviço estatutário anteriormente prestado e, por não contemplar exatamente a hipótese versada nestes processos, exclui esses servidores da proibição". Assim sendo, sugere "seja reconhecido o direitos de servidores, quanto à percepção de anuênios por todos os períodos em que foram regidos estatutariamente e que, "Quanto ao direito relativo ao período celetista, é assegurado, no Prodasen e Cegraf, através da Resolução do Senado Federal nº 59, de 1991." Ao referir-se à pretensão desses servidores relativo ao saque do FGTS entende "que há proibição legal, hoje intransponível, contida na referida Lei nº 8.162/91." Sobre este assunto acrescenta: "...há que se apontar o direito subjetivo a ser invocado diretamente na via judicial; é que, à data da edição da Lei nº 8.162/91, houve um interregno consolidando a aquisição do direito". Desta forma, propõe seja o pedido indeferido. O parecer é analisado e aprovado por unanimidade. O oitavo item da pauta, Processo nº PD-0343/88-9, refere-se à proposta da Senhora Diretora Executiva para o reordenamento do quadro de vagas do Prodasen, com a devida autorização da Egrégia Comissão Diretora, procedendo a contratação de servidores necessários à recomposição do quadro técnico daquele órgão. O relator da matéria, Conselheiro Fernando Arruda Moura, lê o seu parecer, dizendo que a referida contratação, "caso autorizada, será realizada com aproveitamento dos candidatos aprovados em concurso público realizado pelo órgão em 1988, cuja validade foi prorrogada por Ato da Mesa até dezembro de 1993". Finalmente, manifesta-se favorável à aprovação da referida proposta, a qual passa a ser consubstanciada no Ato nº 1/92, que é assinado pelo Senhor Presidente deste Colegiado. A seguir, aprecia-se o Processo nº PD-0314/90-0, nono item, o qual contém proposta da Senhora Diretora Executiva de readaptação funcional, por motivo de saúde, do servidor Jason Gonçalves Ribeiro, do cargo de Especialista em Informática Legislativa/Digitação para o cargo de Especialista em Administração Legislativa/Técnicas de Administração, com base no que dispõe o artigo 24, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90, combinado com o disposto no Ato nº 2, de 1985, do Presidente do Conselho de Supervisão. Com a palavra o Conselheiro Fernando Arruda Moura relator da matéria, lê o seu parecer, no qual se manifesta favorável à aprovação da presente proposta, tendo em vista que "todas as exigências contidas no Ato supramencionado para o processo de readaptação foram cumpridas, tendo sido juntado, inclusive, parecer da Junta Médica do Senado Federal, fls. 10". A referida proposta é aprovada por unanimidade, devendo esta decisão ser encaminhada ao Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, a quem compete formalizá-la, através de Ato próprio, conforme dispõe a Lei nº 8.112/90. Os itens décimo, décimo primeiro, décimo segundo e terceiro, refe-

rem-se aos Processos n.ºs PD-0313/91-2, PD-0477/91-5, PD-0817/91-0 e PD-0085/92-8 que tratam, respectivamente, da Prestação de Contas do Prodasen e do Fundasen do primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres de 1991. Nos seus pareceres, o Conselheiro-Relator Manoel Vilela de Magalhães manifesta-se favorável à aprovação das referidas Prestações de Contas, visto que todos os processos foram preliminarmente submetidos à Auditoria do Senado Federal que, após analisá-los, emitiu parecer favorável à aprovação daquelas Contas. A matéria é analisada, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, vai

assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

Brasília, 14 de maio de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Presidente — Manoel Vilela de Magalhães, Conselheiro — Yamil e Sousa Dutra, Conselheiro — Fernando Arruda Moura, Conselheiro — Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva do Prodasen.

ATAS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(*) Atas da 11.ª à 18.ª Reuniões, realizadas em maio e junho de 1992

(*)Serão publicadas em Suplemento à presente edição.